



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 06 de agosto de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°146 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**  
NUP N°22001.098829/2024-42

A EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, com sede e fórum em endereço: Av. Prefeito José Sifredo Pinheiro, 212, Domingos Sávio, Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 46.277.864/0001-5, com sede no endereço Rua Mauro Maia, nº 300, Bairro Areias, Iguatu/CE CEP: 63.508-270, sem retorno de AR, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Décima terceira do Contrato nº 09/2024 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2024/21001, que possui como objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE 3 SALAS DE AULA, tendo em vista que a empresa abandonou a obra, não comparecendo mais ao local e nem dando justificativa plausível. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula Décima terceira do Contrato Administrativo nº 09/2024, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal, sem prejuízo da extinção contrato nº 09/2024, de acordo com a cláusula Decima quarta, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 22001.098829/2024-42 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor setor financeiro da referida Escola, das 07h as 11h e das 13h às 17h, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Solonópole/CE, 23 DE JULHO DE 2025. EDVONE MAGALHAES SILVA - Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
**PROCESSO N°07578514/2023**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e fórum em Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro Cambéba, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor da CONTRATAÇÃO e CONSIDERANDO que, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **K & R CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.826.445/0001-90, com sede na Rua Antônio Assunção, Nº 703, Bairro: Nova Aldeota Município: Itapipoca, Cep 62.504-585, e resultando com o retorno do AR(aviso de recebimento) com a informação de que a empresa “Não existe o número indicado”, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie acerca da aplicação das penalidades, tendo em vista o descumprimento da obrigação assumida oriunda da Carta Convite n.º 11/2023, Certidão de Publicação de n.º 2023/25781 que possui como objeto a REFORMA CIVIL ELÉTRICA DA QUADRA E DE 04 SALAS DE AULA, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, que ensejou nas seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 ano, e multa, a qual, após liquidação procedida pela Coordenadoria Financeira, fixou-se no valor de R\$ 200.615,30 (Duzentos mil e seiscentos e quinze reais e trinta centavos), conforme o que preceituou o art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, e nos moldes do item 17.2 da supracitada Carta Convite: (b) 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias), para que, possa adimplir a supracitada dívida por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE (7102), ou caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no inciso I, letra “f” do art.109 da Lei 8.666/1993 . Salientamos que o não cumprimento desta, acarretará a cobrança judicial do referido crédito. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Palmácia,28 de julho de 2025. Maria Marlene Costa de Sousa - Diretora Escolar. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ORDEM DE SERVIÇO OBRA**  
**Nº80/2025 - NUP 22001.037588/2025-46**

Contr. N.º: 05792025SEDUC Contr. Cliente: 06542024 Cód. da Obra: 05792025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada:**FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** CNPJ:23.585.979/0001-02 Endereço:Rua Cezidio de Albuquerque, 240, 240 - Cidade dos Funcionários, FORTALEZA/CE .Autorizamos a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 10 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.678.312,58 (dez milhões e seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de execução: 12 ( doze ) Meses corridos, conforme cláusula contratual.A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações, DATA DA ASSINATURA:10 de março de 22025 - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**ORDEM DE SERVIÇO OBRA**  
**Nº156/2025- NUP 22001.062736/2025-61**

Contr. N.º: 06102025SEDUC Contr. Cliente: 0372025 Cód. da Obra: 06102025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada:**CONSORCIO JMV - G&M - ESCOLA CAMOCIM** CNPJ: 59.014.369/0001-04 Endereço: R CORONEL JOAO CARNEIRO, 172 - FATIMA, FORTALEZA/CE . Autorizamos a empresa CONSORCIO JMV - G&M - ESCOLA CAMOCIM, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 06 SALAS DE AULA, ASSENTAMENTO TORTA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 10.117.632,00 (dez milhões e cento e dezessete mil e seiscentos e trinta e dois reais). Prazo de execução: 12 ( doze ) Meses corridos, conforme cláusula contratual. A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA:09 DE ABRIL DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações, DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025 - CONSORCIO JMV - G&M - ESCOLA CAMOCIM- Empresa contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO N°030/2025 MUNICÍPIO ALTO SANTO**  
**NUP 22001.105365/2025-19**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO** inscrito no CNPJ nº 07.891.666/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito (a) JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância à vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO Prefeito(a) Municipal ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS : 1.FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO N°038/2025 MUNICÍPIO QUIXADÁ**

**NUP 22001.103813/2025-40**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** inscrito no CNPJ nº 23.444.748/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito em exercício MARCELO COSTA CORREIA, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas



existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2025. Eliana Nunes Estrela Secretária da Educação do Estado Marcelo Costa Correia Prefeito do Municipal de Quixadá Verúzia Jardim de Queiroz Secretária Municipal da Educação TESTEMUNHAS: FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE ADESÃO CRESER APRENDENDO N°041/2025 MUNICÍPIO IPAPORANGA NUP 22001.102046/2025-51

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA inscrito no CNPJ nº 10.462.364/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconómicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA Prefeito(a) Municipal ANA MARIA MENDES TEODORICO Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE ADESÃO CRESER APRENDENDO N°047/2025 MUNICÍPIO CATARINA PROCESSO N°22001.101790/2025-39

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o MUNICÍPIO DE CATARINA inscrito no CNPJ nº 07.540.925/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito (a) RENAN BARROS GUEDES, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2.Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLAUSULA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - RENAN BARRÓS GUEDES , Secretário(a) Municipal da Educação - ELISVALDO ALVES GUEDES. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA , 02-FRANCÍSCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



#### TERMO DE ADESÃO CRESER APRENENDO N°058/2025 MUNICÍPIO SALITRE NUP 22001.102428/2025-85

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE SALITRE** inscrito no CNPJ nº 12.464.491/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 834.018.303-68, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito

com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO Prefeito(a) Municipal ANTONIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVOR Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + N°005/2025 MUNICÍPIO ITAPAJÉ

NUP 22001.104810/2025-23

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.683.956/0001-84 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, portador(a) do CPF/MF nº 779.602.893-87, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. **Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré-estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inequívoco. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA Prefeito(a) Municipal SILVANDIRA MESQUITA SOUSA Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + N°037/2025 MUNICÍPIO FORTIM

NUP 22001.105335/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE FORTIM , pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 35.050.756/0001-20 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, DELMA DA COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF/MF nº 660.946.583-53, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. **Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N°053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré-estabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com



a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5 Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDEs que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 21 de Julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ DELMA DA COSTA DOS SANTOS Prefeito(a) Municipal IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES Secretário(a) Municipal da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO**  
**TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº038/2025 MUNICÍPIO ICAPUÍ**  
**PROCESSO Nº22001.105337/2025-00**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 10.393.593/0001-57 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, portador(a) do CPF/MF nº 004.527.013-92, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os participes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ára. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ára. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO: 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC; 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa; 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC; 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +; 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares. 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação). 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará : 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios préestabelecidos. 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município. 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa. 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 2.2.5 Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDEs que atuarão no Programa. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1 O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível. 6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Julho de 2025. Secretaria da Educação do Estado do Ceará - ELIANA NUNES ESTRELA , Prefeito(a) Municipal - FRANCISCO KLEITON PEREIRA , Secretário(a) Municipal da Educação - FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA , 02-FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO PADIN Nº020/2025 MUNICÍPIO MUCAMBO**  
**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN**  
**NUP 22001.106740/2025-48**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito (a) ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS 3.1. Implementar o Programa PADIN , com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA



**QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO** 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II.**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** 6.1. O presente Termo terá vigência para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. **CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO** 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. **CLÁUSULA NONA - DO FORO** 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 31 de JULHO de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, ELENILSON JOSE DA CONCEICAO - Prefeito(a) Municipal, JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO PADIN N°021/2025 MUNICÍPIO PIRES FERREIRA**  
**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN**  
**NUP 22001.106745/2025-71**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO** com o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.462.208/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito (a) LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** 2.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas** para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS** 3.1. Implementar o Programa PADIN , com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social , propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/ pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. **CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO** 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES** 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II.**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** 6.1. O presente Termo terá vigência para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO** 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. **CLÁUSULA NONA - DO FORO** 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 31 de julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES - Prefeito(a) Municipal ROSA FERREIRA MATIAS MACEDO -Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADESÃO PADIN N°023/2025 MUNICÍPIO SANTANA DO ACARAÚ  
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN**  
NUP 22001.106743/2025-81

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.598.659/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito (a) FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS 3.1. Implementar o Programa PADIN , com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá validade para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO 8.1.0. Ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 31 de JULHO de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES - Prefeito(a) Municipal, ANTONIO JUNIOR CARNEIRO - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE ADESÃO PADIN N°024/2025 MUNICÍPIO SENADOR SÁ  
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN**  
NUP 22001.106744/2025-26

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.598.642/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito (a) ELANY KELLY MOREIRA MARQUES, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de que trata este artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação de maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 2.2 O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS 3.1. Implementar o Programa PADIN , com o propósito de: 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos. 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância; 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e no educar de suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade. CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO 4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados. 4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério o maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças. 5.2. DO MUNICÍPIO 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município; 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs; 5.2.4. Selecionar os profis-



sionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças; 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II. 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III. 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO 6.1. O presente Termo terá vigência para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo comum as partes, mediante prévia justificativa. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 31 de julho de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará. ELANY KELLY MOREIRA MARQUES - Prefeito(a) Municipal. FRANCISCA PRISCILA XAVIER LIMA -Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS: 1. GEICIANY DE MEDEIROS CARVALHO SALES, 2.FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.059883/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TAYNAH SARMENTO TORRES, matrícula nº 2220014022999X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059883/2025-53. Pires Ferreira, 31 de março de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.056519/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TAYNNA LEITE SILVEIRA, matrícula nº 22200140148833, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.056519/2025-31. Sobral, 14 de março de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.099111/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE VITOR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 22200140188150, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.099111/2025-54. Jaguaretama, 30 de junho de 2025. CREDE 11 - JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.043851/2025-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NÍVEA MARIA SANTANA DE MENESSES, matrícula nº 22200140264299, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.043851/2025-36. Juazeiro do Norte, 24 de fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.075595/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TAYNA SARAIVA DE LAVOR, matrícula nº 22200140388060, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.075595/2025-46. Juazeiro do Norte, 05 de maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.079741/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VICTOR VALERIO LANDIM DA SILVA, matrícula nº 22200140248676, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079741/2025-11. Juazeiro do Norte, 08 de maio de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.087413/2025-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PAULO BARBOSA LEITE - EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELAINE CRISTINA DE SOUSA MAGALHAES BRITO, matrícula nº 22200140141898, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.087413/2025-80. Caririaçu, 05 de fevereiro de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.093692/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GABRIEL SAMPAIO CAMPOS, matrícula nº 22200140099069, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.093692/2025-11. Juazeiro do Norte, 05 de junho de 2025. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.094237/2025-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, representado (a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RICARDO SOUSA ALVES, matrícula nº 22200140143335, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.094237/2025-32. Fortaleza, 30 de maio de 2025. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.059691/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JORGE HENRIQUE NOBRE DE MELO, matrícula nº 22200140230009, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.059691/2025-47. Pires Ferreira, 31 de março de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.081600/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NEIRIANE MARIA FERNANDES COELHO SALES, matrícula nº 22200140296603, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.081600/2025-50. Maracanaú, 15 de maio de 2025. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.096567/2025-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA MARCIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 22200140172610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta



hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.096567/2025-62. Sobral, 17 de junho de 2025. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.099632/2025-10**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCILENE DE SOUZA PASTOURA**, matrícula nº 22200140379614, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.099632/2025-10. Várzea Alegre, 01 de julho de 2025. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.061332/2025-50**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MANUEL BARBOZA MACIEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MADSON PAULA BRAGA**, matrícula nº 2220014024154X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.061332/2025-50. Iraucuba, 31 de março de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.082442/2025-55**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140212140, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.082442/2025-55. Quixeramobim, 14 de maio de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.091144/2025-56**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE MAIRTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140273670, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091144/2025-56. Caucaia, 02 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.037141/2025-77**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA PATRICIA MONCAO FIGUEIREDO**, matrícula nº 22200140341595, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037141/2025-77. Sobral, 17 de fevereiro de 2025. CREDE 06 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.079937/2025-05**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 22200140092366, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079937/2025-05. Quixadá, 12 de maio de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.091231/2025-11**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA CLEIDIANE CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140285075, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091231/2025-11. Caucaia, 02 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.095585/2025-27**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELIZARIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 22200140101713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095585/2025-27. Fortaleza, 16 de junho de 2025. SEFOR 03 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.091145/2025-09**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE MAIRTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 22200140273689, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091145/2025-09. Caucaia, 02 de junho de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.065656/2025-67**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU VILA VELHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO HENRIQUE ALVES DE FREITAS, matrícula nº 22200140205748, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.065656/2025-67. Fortaleza, 11 de abril de 2025. SEFOR 01 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.082602/2025-66**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) BRENO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula nº 22200140149481, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.082602/2025-66. Caucaia, 16 de maio de 2025. CREDE 01 - MARACANAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.100502/2025-29**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NATANAEL SILVA SOUZA, matrícula nº 22200140163840, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.100502/2025-29. Barreira, 30 de junho de 2025. CREDE 08 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.078364/2025-94**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MAXSUEL LIMA GOMES, matrícula nº 22200140240705, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.078364/2025-94. Fortaleza, 25 de abril de 2025. SEFOR 01 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



## SECRETARIA DO ESPORTE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 014/2025 - PRÉ -RESERVA Nº1393231

PROCESSO N°: 42001.001634/2025-86 / OBJETO: concessão de patrocínio o Instituto Dojo Soares de Esportes, Cultura e Cidadania, inscrito no CNPJ: 45.229.303/0001-19, para cobrir as despesas decorrentes da execução da II COPA DE JUDÔ INCLUSIVO – IDSECC JUSTIFICATIVA: o campeonato em questão possui relevância social, educacional e esportiva, além da adequação técnica do plano de execução, este parecer é favorável ao patrocínio institucionalda II Copa IDSECC de Judô Inclusivo, recomendando-se o apoio por parte da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, como forma de reafirmar seu compromisso com a inclusão e o fortalecimento do desporto adaptado. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016 CONTRATADA: INSTITUTO DOJO SOARES DE ESPORTES, CULTURA E CIDADANIA - IDSECC DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Esporte (SESPORTE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.001634/2025-86, fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARA E RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 14/2025, objetivando a concessão de patrocínio o Instituto Dojo Soares de Esportes, Cultura e Cidadania, inscrito no CNPJ: 45.229.303/0001-19, para cobrir as despesas decorrentes da execução da II COPA DE JUDÔ INCLUSIVO – IDSECC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a concessão de patrocínio ao Instituto Dojo Soares de Esportes, Cultura e Cidadania, para cobrir despesas decorrentes da execução da II COPA DE JUDÔ INCLUSIVO – IDSECC, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 14/2025, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR o feito, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Bergson Gomes Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 015/2025 - PRÉ-RESERVA Nº1393227

PROCESSO N°: 42001.001357 / 2025-10 Secretaria do Esporte OBJETO: Realização do Circuito Cearense de Águas Abertas JUSTIFICATIVA: O Circuito Cearense de Águas Abertas representa uma iniciativa revolucionária no cenário esportivo de Fortaleza, projetada para atender 600 atletas e transformar profundamente a realidade esportiva regional. Fundamentado em rigorosas diretrizes de políticas públicas municipais e estaduais, o projeto ultrapassa os limites tradicionais de uma competição, configurando-se como um programa estratégico de desenvolvimento humano e social. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016. CONTRATADA: FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o disposto nos autos do processo NUP 42001.001357/2025-10, fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 015/2025, para a concessão de patrocínio à Federação Cearense de Desportos Aquáticos - FCDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.535/0001-78, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária: 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563. Signatário: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: O Secretário da Secretaria do Esporte - SESPORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e tudo o mais que consta do Processo NUP 42001.000849/2025-80, objetivando a concessão de patrocínio a Pelicano Clube De Pesca, inscrita no CNPJ sob o nº 63.367.866/0001-55, conforme especificado na Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 012/2025, parte integrante destes autos, afigurando-se de que o procedimento encontra-se regularmente desenvolvido, para que produza os efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR a Declaração de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 012/2025, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Signatário: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 142, série 3, ano XVII, de 31 de julho de 2025, que publicou a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA N°10/2025 PRÉ-RESERVA Nº 1392189 . **Onde se lê:** Dotação Orçamentária 42200001.27.812.151.12099.03.33504100. 1.759.1200070.1.4.01. 18563  
**Leia-se:** Dotação Orçamentária 42100001.27.812.151.12099.3.335041.1.759.1200070.1.4.01-18563 Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA N°233/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 100608-1-8, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 21 a 23 de julho do corrente ano, a fim de participar da Reunião Técnica Presencial de Documentos Fiscais Eletrônicos (NFCom – NF-e – NFC-e) - Grupo de Trabalho DFE do ENCAT, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.394,93 (mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.840,46 (mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$3.607,37 (três mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°234/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ FRANCISCO DO CARMO DIAS**, que exerce a função de Administrador de Posto Fiscal DAS3, matrícula nº 102903.1.7, lotado no Posto Fiscal de Aracati, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 26 a 27 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores da SEFAZ, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°240/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 4.E, matrícula 497871.1.1, lotada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a viajar ao município de Quixeré - Ce, no dia 16 de julho do corrente ano, a fim de Assessorar o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna no RH Itinerante em



Quixeré, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria de nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°244/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ONÉZIMO PINHEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula nº 800332-0-6, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 14 de agosto do corrente ano, a fim de participar da Reunião GT06 – SINIEF - (Todas as UFs+ RFB + ENCAT), concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e uma reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$3.539,96 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$5.864,84 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°247/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AURELINA FARIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula 106120.1.2, lotada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a viajar ao município de Quixeré - Ce, no dia 16 de julho do corrente ano, a fim de Apresentar o RH Itinerante em Quixeré, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°250/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula nº 105856-1-9, lotado na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a viajar à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de Participar do Curso de Técnicas de Persuasão e de Entrevista Aplicadas a Procedimentos Investigativos com Ênfase em Detecção de Mentiras, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.966,59 (mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$4.291,47 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORTARIA N°251/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RONIVALDO PASSOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 4.E, matrícula 497578.1.6, lotado na Coordenadoria de Análise Avançada de Dados - COAAD, desta secretaria, a viajar à cidade de Barreirinhas - MA, no período de 28 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BARREIRINHAS/FORTALEZA, no valor de R\$1.744,68 (mil setecentos e quarenta reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.046,61 (três mil e quarenta e seis e sessenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, art. 14, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°003/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO - COATE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que as empresas listadas abaixo não atenderam à convocação feita pelo Coordenador(a) da COATE, conforme Edital nº 0011/2025 (publicado no D.O.E. de 16 de maio de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.126927-4	JR PESCADOS LTDA - ME

Publique-se. Cumpra-se.. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2025.

Daniela de Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°023/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa N° 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 25/2025 (publicado no D.O.E.em18 de julho de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.053979-0	IDERLETE AMARAL ANTUNES
02	07.087632-0	43.957.715 PEDRO LUCAS AGUIAR BARROS
03	07.038390-1	RAFAEL SOUSA DUARTE 05475524327
04	07.054441-7	VALDEMIR COUTO DE LIMA
05	07.081222-5	CLEBER RODRIGUES GOMES
06	07.046621-1	FATRONIC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
07	07.032196-5	JOSE ALBERTO DE CASTRO SAMPAIO 00649997344
08	07.040940-4	MATTHEWS SILVEIRA CAMILO 61245592343
09	07.041193-0	SEMEL TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA
10	07.128742-6	DANIELA CHAVES DE ANDRADE 08748607681
11	07.039841-0	44.897.628 DÉBORA MENDES DAS NEVES
12	07.121535-2	PARADA DOS FRIOS COMERCIO LTDA
13	07.121632-4	26.523.596 VALDENIA DE SOUSA BARBOSA
14	07.075048-3	SPOT HAMBURGUERIA LTDA
15	07.075527-2	EURIMAR GOMES DE ARAUJO
16	07.065976-1	COOPERATIVA DOS TRANS AUTONOMOS DE CARGAS DO CEARA
17	07.085518-8	ZEDEQUIAS SALES CASTRO FILHO 05035177394
18	07.080837-6	45.851.935 JOAO BATISTA SILVA FERREIRA
19	07.066201-0	HELTON DE ABREU GOMES 65507525315
20	07.109077-0	LL2 TRANSPORTE E LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA
21	07.103642-3	CEARA IMPORTS LTDA-ME
22	07.103682-2	CLAUDIA ALVES DA SILVA RAFAEL - ME
23	07.084638-3	PAULO ROGERIO FEITOSA MATOS 90744314372
24	07.118103-2	MERCADINHO MANANCIAL COMERCIAL LTDA
25	07.157699-1	ELIEL LIMA DE OLIVEIRA ME
26	07.167708-9	41.675.353 ROSEVALDO FREIRE DANTAS

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia ,30 de julho de 2025.

Edmílson Góis Queiroz

## ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°024/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa N° 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 26/2025 (publicado no D.O.E.em18 de julho de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.795158-9	BENEDITO JULIO DE AGUIAR 37833359300
02	06.928693-0	33.141.346 JACIA HELLEN SOBREIRA PIRES
03	06.787686-2	MARIA APARECIDA VARELA 95502548015
04	06.775975-0	FRANCISCO RUBENS PORFIRIO BARROSO 71048251349
05	06.779160-3	ANTONIA FERREIRA BARROS 00211492329
06	06.774610-1	BUSINESS CENTER HOTEL DAMA LTDA
07	06.947597-0	MARCELO FIGUEIRO AVILA 92458980082
08	06.977808-6	LUANNA VERAS DA COSTA 07981030358
09	06.963141-7	DMD MERCADINHO LTDA
10	06.990356-5	ARLINDA NARCISO DE OLIVEIRA 01124270302
11	06.789093-8	JOSE JOVINO FILHO 35832436334
12	06.932223-6	PAULA MONQUI FERREIRA MENDES 02887573357
13	06.777808-9	MARIANNE SAMPAIO GOMES 60368089339
14	06.930960-4	ANTONIA CLEBIANA DO NASCIMENTO MORAIS 00509834310
15	07.012057-9	MARIA CLEANE MORAIS COSTA 02296684378
16	07.024923-7	ELIZANGELA FERNANDES DA SILVA 63481898304
17	07.007050-4	MARIA DA CONCEICAO VENANCIO COSTA 01618472348
18	07.019492-0	43.632.499 JOAO LUCAS SABINO DE CASTRO
19	07.012156-7	ANA SARA TABOSA MACIEL MENDES 06151397363

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia ,30 de julho de 2025.

Edmílson Góis Queiroz

## ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°025/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa N° 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 27/2025 (publicado no D.O.E.em18 de julho de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.896426-1	ADA DE OLIVEIRA CONFECOES LTDA ME
02	06.418655-5	ATLANTIC TRANSPORTE E TURISMO LTDA MICROEMPRESA
03	06.574757-7	ESPIRIDIAO BUTRAGO MOREIRA RESTAURANTE
04	06.572959-5	A D CRIAÇÕES DE LINGERIE LTDA EPP
05	06.596006-8	ANA LUCIA GOES DO NASCIMENTO - ME
06	06.348289-4	KELTON CHARLES SILVA RODRIGUES ME
07	06.768567-6	30.832.234 RICARDO BARBOSA SILVESTRE
08	06.762008-6	DANIELE DA SILVA SANTOS 02092850369
09	06.747459-0	29.629.489 LUIZ BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO
10	06.756689-8	ED EMPREENDIMENTOS LTDA
11	06.755587-0	MARIA CLEONICE VIEIRA GOMES 00961586389
12	06.653230-2	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
13	06.775374-4	31.259.226 MARIA SUELÉNE DE OLIVEIRA MARTINS
14	06.774547-4	EDILEUZA LIRA OLIVEIRA SILVA 13920776801
15	06.7481019	R. R. LOPEZ
16	06.747202-8	FRANCISCO ANTONIO GOMES ALVES 01249648343
17	07.192618-6	ER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
18	07.227746-7	RADIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
19	07.219685-8	METALURGICA MS LTDA
20	07.210425-2	UFV TAIBA E INVERSION SPE LTDA
21	07.215246-0	OMO SOLUÇÕES EM ENERGIA RENOVÁVEL LTDA - ME
22	07.223992-1	JOEL DE SOUZA OLIVEIRA - ME
23	07.227667-3	ALUMIARTE SGA ESQUADRIAS DE ALUMINÍO LTDA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia ,30 de julho de 2025.

Edmílson Góis Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO N°026/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa N° 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 29/2025 (publicado no D.O.E.em 18 de julho de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.532047-6	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS 56293577353
02	06968777-3	MARIA CELIANE DA SILVA MENEZES 04889856331

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia ,30 de julho de 2025.

Edmílson Góis Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°017/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 113 da Lei no 18.665/2023, c/c art. 25 do Decreto no 35.061/2022, e art. 39, da Instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter anulada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. Para regularizar sua situação, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos: 1) Contrato social da empresa e suas alterações; 2) Comprovação da integralização do Capital Social da empresa (cópia da(s) transferência(s) bancária(s) e/ou documentos hábeis e idôneos que comprovem a transferência do recurso); 3) Declaração com detalhamento do patrimônio atual da empresa (cópia das 02 (duas) últimas declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)); 4) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede do estabelecimento; 5) Cópia das contas de energia elétrica, água, esgoto, telefone, banda larga dos últimos 06 (seis) meses do(s) estabelecimento(s) da empresa; 6) Titularidade da propriedade predial em que conste consignado expressamente o responsável pelo CNPJ acima figurando como proprietário (ou Contrato de Locação, na hipótese de ser locatário) do imóvel cujo endereço fora eleito pelo contribuinte como domicílio tributário; 7) No mínimo, 06 (seis) fotos do local da instalação da atividade empresarial no domicílio tributário do contribuinte, abrangendo fachada e área interna do estabelecimento; 8) Cópia da Folha de Pagamento (funcionários) dos últimos 06 (seis) meses; 9) Cópia de Extrato Bancário dos últimos 03 (três) meses; 10) Relação dos 05 (cinco) principais clientes; 11) Relação dos 05 (cinco) principais fornecedores ou prestadores de serviços; 12) Documentos hábeis e idôneos que atestem a capacidade econômica e patrimonial do(s) sócio(s), tais como Declaração de Bens entregue à Receita Federal do Brasil, comprovantes de recebimentos de Pró-Labore mediante a apresentação de Extratos bancários, Comprovantes de Depósitos Bancários ou Transferência de PIX, Cheques (Microfilmagem Frente e Verso) e lançamentos na Escrituração Contábil Digital; 13) Outros documentos aptos a demonstrar a efetiva capacidade operacional da empresa.”

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0017/2025 CEXAT RUSSAS

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.241.989-0	J. L. COSTA ESTEVAM LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°018/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 01 de agosto de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°018/2025, DATADO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.240.816-2	F G SOUSA ALMEIDA LTDA
02	07.104.377-2	JPG GENEROS ALIMENTICIOS, CEREALIS E LIMPEZA LTDA
03	06.670.898-2	J LOPES NETO ME
04	06.261.836-9	R J LOPES NETO ME
05	06.926.485-6	SALLUS EMPREENDIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°044/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº044/2025, 20 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.218.808-1	DK FITNESS LTDA ME
02	07.000.487-0	FERNANDA VIEIRA XAVIER ME
03	06.794.612-7	RONES DE PAIVA MARTINS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 01 de agosto de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.117.618-4	34.512.719 JECTAN COUTINHO DE SOUSA
02	06.195.736-4	34.838.899 CINTIA ROBERTA SANTOS RODRIGUES
03	06.089.134-3	35.795.221 WALYSON BARROS BALTAZAR
04	06.117.927-2	35.814.820 FRANCINALDO DA SILVA
05	06.121.370-5	38.319.663 IRANILDO JAILSON SILVA OLIVEIRA
06	06.175.637-7	38.490.687 SAMARONE RIBEIRO BOTELHO
07	06.208.387-2	38.823.989 IRISVALDA FELIX DE MENESSES
08	07.209.658-6	ADRIANA JESSICA SAMPAIO LTDA - ME
09	06.118.584-1	AGDA NARA BASILIO ALENCAR 03000438300
10	06.208.918-8	ANTONIA GREGORIO DO NASCIMENTO LOPES 04154539337
11	06.200.814-5	ANTONIO DA SILVA SANTOS MICROEMPRESA
12	06.207.341-9	CAMILA SIBELY FERREIRA MOURA MACEDO 00522312322
13	06.087.186-5	CAMPO VERDE AGRICULTURA E PECUARIA LTDA
14	06.016.903-6	CASEMIRO ALVES DA SILVA MICROEMPRESA
15	06.121.142-7	CICERO RAFAEL MENEZES DA SILVA 94201455300
16	06.118.101-3	CLAUDIANA SARAIWA BRASILEIRO GOMES 90802861334
17	06.045.625-6	CONSTRUTINTAS CARIRI LTDA
18	07.095.271-0	CONVENIENCIA C T TEIXEIRA LTDA - ME
19	07.102.185-0	CONVENIENCIA C T TEIXEIRA LTDA - ME
20	07.094.922-0	CONVENIENCIA C T TEIXEIRA LTDA - ME
21	06.184.298-2	DEBORA MARIA FARIA 62760092372
22	06.187.370-5	EDUARDO BARRETO SAMPAIO 04456719397
23	06.118.905-7	F D GONCALVES BELEM COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
24	06.089.165-3	FRANCISCO ALISSON VIEIRA BRITO 07237861352
25	06.037.601-5	FRANCISCO SOUSA MARTINS
26	06.120.194-4	GUSTAVO AUGUSTO LIMA MOTA 62301894371
27	07.170.295-4	HORTIFRUTI BATISTA LTDA - ME
28	06.216.034-6	IDEYLANE ALVES DE SOUSA 07083997381
29	07.215.477-2	ILOVE ISA SEMI JOIAS LTDA - ME
30	06.216.851-7	J R ARAUJO
31	07.155.396-7	LJ. CHAVES DIAS - ME
32	06.094.296-7	LEOPOLDO AURINO LOPES SCHWEITZER 91889472387
33	06.068.883-1	LUIZ CICERO DA SILVA
34	06.066.518-1	MAGDA REGINA VIEIRA DAS CHAGAS ALVES 68073160382
35	06.198.360-8	MARCIA MICHELLY PEREIRA DUARTE 04235311310
36	06.196.708-4	MARCIO CANDIDO BEZERRA
37	06.077.684-6	MARIA DAS GRACAS FILgueira Guedes PIANCO
38	07.209.695-0	MARIA ERICA SOARES GONCALVES LTDA - ME
39	06.208.954-4	MARIA JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS 03684209309
40	06.210.266-4	MARINEIDE CARLOS BEZERRA LTDA
41	06.213.495-7	MARLENE BEZERRA DOS SANTOS
42	06.141.759-9	OTICA CONCEICAO LTDA
43	06.120.476-5	POLIANA RUFINO 85446580320
44	06.098.188-1	PRIMART SERVICOS E COMERCIO LTDA
45	07.215.669-4	R. MARTINS DA COSTA LTDA - ME
46	06.203.252-6	RAIOS SOLAR ENERGIA LTDA
47	06.183.416-5	RANYER LEITE FERREIRA
48	07.213.014-8	REGINALDO GOMES MATERIAL DE CONSTRUCAO
49	06.146.981-5	SIMONELY CELESTINO DOS SANTOS - ME
50	06.117.405-0	VANESSA BONFIM BEZERRA 05539678354

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 31 de julho de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº137/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.132.346-5	R e R COMERCIO E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°332/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°332/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.680.781-6	OPENKEY CONTROLE DE ACESSO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°333/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 28 de julho de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°333/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.650.399-0	POLAR AR CONDICIONADOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°056/2022 (PRÉ RESERVA: 1389486 – SACC: 1227409)**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: SERIAL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 31.245.376/0001-90; V – ENDEREÇO: Rua Manoel João Gonçalves, 93, Centro, Tangará/RJ, CEP: 24.890-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 19001.160051/2025-74. Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto de aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato n°056/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 74.784,22 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 056/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/08/2025 a 16/08/2026. Em razão da renovação, o Contrato nº 056/2022 totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 01/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Arnaldo José de Oliveira Rocha, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO N°032/2024.****PROCESSO N°19001.196477/2025-66**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°19001.196477/2025-66 – CONTRATO N°032/2024– OBJETO: serviço de sistema de controle de acesso físico. – aplicação da sanção de multa– contratante: Estado do Ceará, através da secretaria da fazenda do estado do ceará (sefaz) – representante legal da Sefaz/Ce; - Guilherme França Moraes – contratada: WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE, inscrita no cnpj nº 31.643.700/0001-28, – representante legal da contratada: Wanderleia Varela de Andrade; – documentos de notificação de aplicação de penalidade: OFÍCIO/CELOG N° 004/2025 SEFAZ em 13 de junho de 2025, e OFÍCIO N° 061/2025/CECOC/COAFI/SEFAZ em 14 de julho de 2025. OCORRÊNCIA: em razão da não entrega do Item 2. Cartão de Acesso sem contato (cartão de proximidade RFID), conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.49/52 do processo administrativo NUP n°19001.196477/2025-66. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 13 de junho de 2025, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº0403/2025, decidiu pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais) nos termos do art. 87, II, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993 c/c art. 7º e 9º da Lei Federal nº 10.520, 17 de Julho de 2002, restando irrecorribel a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/2023**

PROCESSO N°:19022.000246/2025-18 ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.788/0001-67, com sede na Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro: São João do Tauape, CEP: 60130-240, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da CearaPar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Serviços de computação em nuvem englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS**, bem como a prestação de serviços de MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, CONSULTORIA, EVOLUÇÃO, GERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO dos sistemas desta Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará (CearaPar), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000.307,92 (três milhões, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de 15 de Agosto de 2025; RATIFICAÇÃO: Prorroga o prazo de vigência. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025; SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica; Fernanda Barreiro Rocha, assessora jurídica e Francisco Antônio Martins Barbosa, representante legal da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará- ETICE.

Luiza de Marilac Martins e Silva  
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 4 de agosto de 2025.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo nº08012.008590/2025-58 do SUITE, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Resolve **Exonerar**, A Pedido, o servidor **JAILSON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 30063945, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 06, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 23/01/2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de julho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1457/2025 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.043667/2025-36. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de maio de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1607/2024 DETRAN/CE, a entidade de Psicologia do Trânsito **EUGLIDIA A. DE LIMA BASILIO CAVALCANTE PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.985.070/0001-81, estabelecida à Rua CEL MANOEL INACIO BEZERRA, nº 66, Bairro CENTRO, no Município BREJO SANTO, CEP.: 63.260-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/0393, para fins de realizar a avaliação psicológica, necessária à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 16 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1680/2025 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, determinante para o credenciamento de órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos(PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portaria DETRAN/CE nº 1135/2019 e nº1635/2022, as quais dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das Empresas Estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV) e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.068658/2025-58. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, por 05 (cinco) anos, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução CONTRAN nº 969/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a empresa **TOP PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.912.607/0003-38, estabelecida à Avenida Godofredo Maciel, nº 2805, Sala 19, Bairro Jardim Cearense, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.721-023, Estado do Ceará, para desempenhar os serviços de estampagem e comercialização de Placa de Identificação de Veículos(PIV), obedecidas as disposições legais, especialmente, a Resolução CONTRAN nº 969/2022 e Portarias Detran/CE nº 1.135/2019 e 1.365/2022, e suas alterações. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 17 de julho de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°102/2025**

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE BARBALHA**. OBJETO: **Cooperação entre as partes** para gestão do equipamento onde se encontra instalado o Terminal Rodoviário de Barbalha, situado na Avenida Beira Brejo, s/n, Centro, Barbalha/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar 119/2012, em seu Art 2530, PROCESSO N° 08012.094091/2025-75. VIGÊNCIA: Vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 6 (seis) anos. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente DETRAN/CE; GUILHERME SAMPAIO SARAIVA - Prefeito de Barbalha/CE. SECRETARIA NUCON/DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, aos 01 de agosto de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1392054.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°416/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **Riomar Fortaleza Norte S.A**; V - ENDEREÇO: Av. Engenheiro Antônio de Goés, nº 60, 20º andar, sala 2001, subunidade 25, Bairro Pina, na cidade de Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.072580/2025-76, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel SALÃO COMERCIAL Nº 101/A, com área de 604,80m<sup>2</sup> (seiscientos e quatro vírgula oitenta metros quadrados), sendo 347,90m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa centímetros quadrados) referentes especificamente a área interna do SALÃO COMERCIAL e, 256,90 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados) referentes a área de estacionamento, situado na Av. Sargento Hermínio Sampaio, nº 3100, bairro Presidente Kennedy, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito do DETRAN/CE no shopping Rio Mar Kennedy; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 435.458,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezóito centavos) com impacto financeiro de R\$ 15.458,18 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezóito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 29/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 23 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; MICHELE CAROLINE MORAIS RIBEIRO - RIO MAR FORTALEZA NORTE S/A, REPRESENTANTE LEGAL; ALEXANDRE GONÇALVES TAVARES - RIO MAR FORTALEZA NORTE S/A, REPRESENTANTE LEGAL.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1391877.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°277/2024**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **Messejana Center Empreendimentos LTDA**, nome de fantasia “GIGA MALL”; V - ENDEREÇO: Rua José Hipólito, nº 264 – Messejana – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.084014/2025-15; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação de um imóvel para o funcionamento do POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN/CE, localizado na R. José Hipólito, 264 - Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60871-170; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 331.582,06 (trezentos e trinta



e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos) com um impacto financeiro de R\$ 19.582,06 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 06/08/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem assinatura; XII - DATA: Fortaleza (CE), 22 de julho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ALEXANDRE MEDEIROS SLEIMAN - MESSEJANA CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTANTE LEGAL.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1392371000.  
EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 137/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: É a contratação de Empresa especializada para fornecimento do item 11 E 12 – DETERGENTE, registrado pelo fornecedor na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024/22636, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230029 nas condições estabelecidas no NUP 08012.078608/2025-89. 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD ADQUIRIR	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO USO GERAL PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADÊIA LINEAR BIODEGRADAVEL COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5-7,5 VISCOSIDADE COPO FORD 4 25º 240 – 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUIÇÃO ATÉ 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS.	CLEAN UP	1.700	14,0000	23.800,00
12	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO USO GERAL PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADÊIA LINEAR BIODEGRADAVEL COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5-7,5 VISCOSIDADE COPO FORD 4 25º 240 – 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUIÇÃO ATÉ 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS	CLEAN UP	625	14,0000	8.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.550,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência e seus Anexos; 1.3.2. O Edital da Licitação; 1.3.3. A Proposta do contratado; 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2024/22636, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230029 nas condições estabelecidas no NUP 08012.078608/2025-89. FORO: fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 32.550,00(trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMAR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE e MARCELO RICARDO DITRICH NAVES - REPRESENTANTE DA EMPRESA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 020, SERIE 3 ANO XVII, que publicou o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022 Empresa Construmaia Engenharia e Projetos EIRELI. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI. **Leia-se:** IGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DETRAN-CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DE OBRAS PUBLICAS – SOP; ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante da empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 055/CEGÁS/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: EXCELÊNCIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Aquisição e confecção de materiais gráficos, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência -GRUPO 1; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2025/09094, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 19.029,60 (dezenove mil vinte e nove reais e sessenta centavos), pagos na primeira quinta -feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios oriundos da CONTRATANTE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 02 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Joélio dos Santos Neri (EXCELÊNCIA).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 056/CEGÁS/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: INORD GRAFICA & EDITORA LTDA; OBJETO: Aquisição e confecção de materiais gráficos, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência -GRUPO 2; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2025/09094, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da celebração do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 16.922,40 (dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), pagos na primeira quinta -feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios oriundos da CONTRATANTE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce 02 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Junior (INORD).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DOCUMENTO  
RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº030/CEGÁS/2020**

CONTRATANTE : Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS CONTRATADO: NOVA SEGURANÇA LTDA OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº030/CEGÁS/2020, celebrado em 03 de novembro de 2020, que tem como objeto serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), na área de Vigilância Armada na capital e RMF (Região Metropolitana de Fortaleza), para atender as necessidades CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO: O contrato está sendo rescindido unilateralmente, nos termos do Art. 239, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e Cláusula Décima Quinta, do referido contrato, além da justificativa exarada pela Diretoria Executiva da RESCINDENTE nos autos do processo administrativo SCDOC nº 11079/2025. DATA DA ASSINATURA : Fortaleza - Ce., 31 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo e Miguel Antonio Cedraz Nery COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 01 de agosto de 2025.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 027/METROFOR/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: **CONSÓRCIO TSM 2025**; OBJETO: **prestação dos serviços de revisão geral**, incluindo fornecimento e instalações de peças e materiais para os Veículos Leves Sobre Trilhos - VLTA's 15 e 16, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL R\$11.976.248,08 (onze milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, PRODUTO: 063102 - PEÇAS MATERIAL - MATERIAL RODANTE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 31 de julho 2025; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e Antônio Fernando Carvalho da Silva pela empresa CONSÓRCIO TSM 2025.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2025/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 03/2025/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, representado pela Prefeita PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES AGUIAR. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES AGUIAR – Município de Tauá. Assinado em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Thamira Reis Santana Neves  
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2025/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 04/2025/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, representado pela Prefeita PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO – Município de Irauçuba. Assinado em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Thamira Reis Santana Neves  
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTARIA N°78/2025** - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.170, de 30 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Julho de 2019, RESOLVE autorizar a **PRORROGAÇÃO de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionado no anexo único da Portaria, no valor mensal de R\$ 871,68 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade, pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 02 de setembro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°78/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	ANTONIO RUAN MOREIRA DOS SANTOS	PQ. ADAHIL BARRETO/COBIO
02	ATSON LELES MAGALHÃES	PQ. ESTADUAL DO COCÓ/COBIO
03	LARA JÚLIA GURGEL NOGUEIRA	SEDE/CODES
04	MARINA PESSURNO BOTELHO	PQ. ADAHIL BARRETO/COBIO
05	MIKAEL SILVA DE OLIVEIRA	PQ. ADAHIL BARRETO/COBIO
06	RAYSSA OLIVEIRA PINHEIRO	SEDE/CODES
07	TÚLIO FARIA SANTIAGO	SEDE/CETEI
08	VIVIAN LEIGH TEIXEIRA SALVI	SEDE/CETEI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°82/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **vijarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

João Cassimiro do Nascimento Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°82/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	VALOR TOTAL
ANA CAMILA BRAZ DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001427	II	08/07/2025	BANABUIÚ	0,5	137,78	68,89
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000382	II	09/07 a 10/07/2025	GRAÇA	1,5	137,78	206,67
ANTÔNIA EDILANIA CORREIA NUNES	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001362	II	10/07 a 11/07/2025	BATURITÉ	1,5	137,78	206,67
THAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000773	II	10/07 a 11/07/2025	BATURITÉ	1,5	137,78	206,67
MATHEUS SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001249	II	08/07 a 10/07/2025	FORTALEZA	2,5	137,78	344,45

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	VALOR TOTAL
JOSÉ LIMÁRIO PRACIANO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000986	II	15/07/2025	PECÉM	0,5	137,78	68,89
ANA CAMILA BRAZ DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001427	II	26/07/2025	QUIXERAMOBIM	0,5	137,78	68,89
JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001265	II	28/07 a 02/08/2025	CRATO/ JAGUARIBE	5,5	137,78	757,79
MONICA CARVALHO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	30001273	II	28/07 a 02/08/2025	CRATO/ JAGUARIBE	5,5	137,78	757,79

\*\*\* \* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°190/2025 – SEMA/ASADOE COMUNAM.****PROCESSO N°57001.001622/2025-29**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ECOMUSEU NATURAL DO MANGUE DA SABIAGUABA – ASADOE COMUNAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a LF nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual integra, para todos os fins, o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da natureza – SNUC, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, a Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; LC nº 231 de 13 de janeiro de 2021 a Lei Federal nº 12.651, de 25 de março de 2012, a Lei Estadual nº 16.002, de 02 de maio de 2016, que criou o Programa de Valorização de Espécies Vegetais Nativas; a Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, a Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, a Lei Estadual nº 13.465, de 05 de maio de 2003, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico do Ceará e a Lei Estadual nº 13.602, de 28 de junho de 2005, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Estadual de Museus do Ceará – SEM/CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação técnica entre as partes** na consolidação e no desenvolvimento dos esforços na promoção de ações integradas, na realização de atividades para conservação e recuperação da biodiversidade da flora nativa das Unidades de Conservação Estaduais que possuem área de Manguezal, incluindo plantio de mudas de espécies nativas, manguezais e ações educativas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, salvo renúncia por parte de qualquer dos Partícipes conforme o disposto nesta Seção, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; Rusty de Castro Sá Barreto – Presidente da Associação de Amigos do Ecomuseu Natural do Mangue da Sabiaguaba – ASADOE COMUNAM. DATA DAS ASSINATURAS: 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2025.

Kamila Carvalho Calado  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EDITAL DE CHAMAMENTO N°04/2025****CONVOCA O SETOR EMPRESARIAL A APRESENTAR PROPOSTAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.156.351.0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, torna público que, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável - CODES, receberá propostas de Termos de Cooperação para implementação da logística reversa de resíduos eletroeletrônicos, conforme Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto Federal nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, e a Lei Estadual 16.032, de 20 de junho de 2016. As propostas deverão ser realizadas por fabricantes, importadores, recicladores e/ou coprocessadores de eletroeletrônicos comprometidos em implantar sistema de logística reversa pós consumo, indicando conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a destinação final ambientalmente adequada de eletroeletrônicos, consoante as orientações e normas constantes do presente Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Estabelecer critérios e prazos para recebimento de propostas para sistema de Logística Reversa de eletroeletrônicos a ser implantado no Estado do Ceará;
- 1.2. Viabilizar e auxiliar a implantação de sistemas de Logística Reversa de eletroeletrônicos no Estado do Ceará, através da formalização de Termo de Cooperação com os setores empresariais e produtivos, cujas propostas atendam ao disposto neste Edital;
- 1.3. Atender ao disposto na legislação vigente, da qual destacam-se: Lei nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022, Decreto Federal nº 10.240/2020, Lei Estadual nº 16.032/2016.

**2. DOS INTERESSADOS**

- 2.1. Poderão apresentar proposta de Termo de Cooperação a ser firmado com o Governo do Estado do Ceará, nos termos da legislação supracitada e deste Edital, os fabricantes, importadores, recicladores e coprocessadores eletroeletrônicos, por meio de entidade representativa (instituto, associação, cooperativa, sindicato, etc) ou individualmente;

2.2. As entidades representativas e empresas proponentes dos setores chamados poderão possuir abrangência nacional, estadual ou regional, situando-se territorialmente em outro estado; contudo as propostas deverão estar vinculadas à destinação ambientalmente adequada para os resíduos gerados no Estado do Ceará.

**3. DOS PRAZOS**

- 3.1. As propostas e documentos necessários descritos no Item 5 deste edital, deverão ser protocolados dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a data de publicação do presente Edital de Chamamento, e devem ser encaminhados para o e-mail logisticareversa@sema.ce.gov.br;

3.2. A SEMA analisará as documentações apresentadas e as propostas em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o término do período de entrega das propostas;

3.3. Os prazos supracitados poderão ser prorrogados a critério da SEMA;

3.4. O edital e os demais documentos relacionados a este processo estarão disponíveis no site da SEMA, na seção Resíduos Sólidos, dentro da aba Logística Reversa.

**4. REQUISITOS MÍNIMOS DA PROPOSTA**

As propostas de Termo de Cooperação para implantação do sistema de logística reversa e dos compromissos a serem assumidos devem atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto Federal nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, e a Lei Estadual 16.032, de 20 de junho de 2016.

O Termo de Cooperação deverá contemplar minimamente os seguintes requisitos:

4.1. Descrever as etapas do sistema de logística reversa de eletroeletrônicos pós-consumo e sua forma de operacionalização; identificando os resíduos perigosos presentes nas várias ações propostas, incluindo medidas preventivas e corretivas para minimizar e/ou eliminar seus riscos e impactos à saúde humana e ao meio ambiente;

4.2. Apresentar os mecanismos para a divulgação de informações relativas aos métodos existentes para redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos associados aos eletroeletrônicos;

4.3. Apresentar metas de implantação quantitativas e geográficas de recolhimento consoante Decreto Federal 10.240/2020.

4.4. Descrever o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos participantes do sistema de logística reversa no processo de recolhimento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, e especificar o fluxo reverso destes, a discriminação das várias etapas da logística reversa, e a destinação dos resíduos gerados e, quando for o caso, das sobras do produto;

4.5. Emitir relatório para prestação de informações e demonstração do cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação;

4.6. Apresentar plano de comunicação contemplando a forma de divulgação do sistema de logística reversa de eletroeletrônicos, bem como informações para os consumidores sobre o funcionamento do sistema de logística reversa englobando os tópicos a seguir a respeito dos resíduos objetos deste Edital:

- a) Obrigatoriedade da destinação final ambientalmente adequada, reforçando que não devem ser dispostos junto aos resíduos sólidos urbanos;
- b) Cuidados necessários em sua devolução e manuseio;
- c) Informações sobre a localização dos pontos de recebimento e coleta.

4.7. Apresentar quantidades e localização dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) a serem implantados, com cobertura geográfica baseada na densidade populacional;

4.8. Declaração de Coleta e Destinação;

4.9. Assegurar destinação adequada dos eletroeletrônicos pós-consumo, respeitando sua classificação enquanto resíduo sólido, bem como a destinação final



adequada dos rejeitos gerados na operacionalização do sistema de logística apresentado;

4.10. Garantir o recebimento dos resíduos eletroeletrônicos, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos;

4.11. No caso do proponente ser um Fabricante, Importador, Distribuidor ou Coprocessador, apresentar documento de homologação de recicladores aptos a atender a demanda do setor;

4.12. Cláusulas penais para os casos de descumprimento das obrigações previstas em seus termos;

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Deverão acompanhar a proposta de Termo de Cooperação os seguintes documentos:

5.1.1. Atos constitutivos das entidades representativas e/ou empresas participantes e a relação dos associados de cada entidade, se for o caso;

5.1.2. Documentos comprobatórios da qualificação dos representantes e signatários da proposta, bem como cópia dos respectivos mandatos;

5.1.3. Documentos comprobatórios de regularidade fiscal e jurídica do proponente;

5.1.4. Cópia de relatórios, estudos, dados e demais informações que embasaram a proposta de Termo de Cooperação.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Expirado o prazo para envio da proposta, indicado neste Edital, a SEMA, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável - CODES, procederá a sua avaliação técnica, com base nos requisitos mínimos listados no Item 4, para aprovação das propostas enviadas;

6.2. Concluída a avaliação, a SEMA emitirá parecer técnico quanto ao aceite ou recusa da proposta.

#### 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar deste edital será publicado no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, conforme cronograma publicado no sítio eletrônico da SEMA;

7.2. Se a proposta apresentada for indeferida, o proponente poderá apresentar RECURSO, na forma eletrônica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar, não sendo aceitas propostas de recurso após esse prazo;

7.3. O recurso eletrônico deverá ser enviado para o e-mail [logisticareversa@sema.ce.gov.br](mailto:logisticareversa@sema.ce.gov.br) acompanhado de formulário de recurso, disponível no site da SEMA, devidamente preenchido e assinado. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefones: (85) 3108-2775 ou (85) 2776-2777;

7.4. O resultado do recurso será publicado no sítio eletrônico da SEMA, conforme cronograma disponível no sítio eletrônico da SEMA.

#### 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

8.1. Acordada a proposta, a SEMA convocará os proponentes para assinatura do Termo de Cooperação;

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados;

9.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do proponente, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

9.3. A SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

9.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, Fortaleza-CE, 30 de julho de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20250002, bem como o constante no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 97, § 3º, do Decreto Estadual nº 35.067/2022, O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Sr. João Gabriel Laprovítera Rocha, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação, com critério de julgamento Menor Preço, processo nº 57022.021402/2024-92, cujo objeto é da licitação é a prestação dos serviços de gestão de equipamentos laboratoriais, incluindo a execução de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, qualificação, calibração e certificação, com fornecimento de peças, insumos, acessórios e consumíveis. CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, ADJUDICO o objeto em favor da empresa: **LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS** - CNPJ Nº 05.556.957/0001-96, com o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) e HOMOLOGO a licitação, haja vista estar em conformidade com a legislação aplicável . SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2025.

João Gabriel Laprovítera Rocha

SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

NUP 57022.011331/2024-10

Contrato nº 17/2024 Data da assinatura: 04/09/2024 Data da publicação: 09/09/2024 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XVI, Nº 170 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: **CONSTRUTORA PORTO LTDA**. O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato nº17/2024, firmado com CONSTRUTORA PORTO LTDA, especialmente, para fins de alteração da cláusula quinta do referido contrato, incluindo as dotações orçamentárias correspondentes ao exercício de 2025, nos termos a seguir: CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Dotação Orçamentária: 13536 Funcional: 57200001.18.542.332.11209.01.449051.1.5011200070.1 Dotação Orçamentária: 16018 Funcional: 57200001.18.542.332.11209.01.449051.1.7531200070.1 Dotação Orçamentária: 313346 Funcional: 57200001.18.542.332.11209.01.449051.2.7531200070.1 Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

João Gabriel Laprovítera Rocha

SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DAS MULHERES

**PORTARIA-SEM N°72/2025** - A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições legais, nos termos do art. 52, VIII, da Lei nº 16.710/2018, e da Portaria-SEM nº. 06/2025, publicada no DOE de 12 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO os termos e disposições constantes no processo NUP 62000.001299/2025-33, RESOLVE DESIGNAR, como fiscal o sr. **LUAN FERREIRA DA SILVA**, CPF: 603.851.433-38 - Matrícula: 3000039-0, no contrato relacionado a seguir:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	FISCAL
007/2025	Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli	07.468.050/0001-47	Luan Ferreira da Silva

SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2025.

Maria Esther Frota Cristino

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.007500/2023-68; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240003 e as informações nas fls. 1868, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação

aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240003 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20240003 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009 - SEPLAG**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.002210/2025-90; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20250009 e as informações nas fls. 603, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Expediente (Papelaria), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20250009 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20250009 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTRARIA N°0044/2025** - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07 de março de 1995, a circulação do veículo FIAT CRONOS, placa THT4J58E, fora do horário de expediente, no período de 30 de julho a 29 de agosto do corrente ano. A condução do referido veículo será realizada pelos servidores Saulo Moreira Braga e Ana Virgínia Magalhães, sendo o deslocamento destinado ao transporte de colaboradores da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará para fins institucionais. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de agosto de 2025.

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO CADASTRAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE  
PROPOSTA N°20/0944 - EDITAL N°01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CADASTRAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA N° 20/0944 – EDITAL N°01/2020 CELEBRADO EM 08/12/2023, PUBLICADO NO D.O.E., DE 05/02/2024, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **HDOC CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA** – ENDEREÇO: R. JOAO CORDEIRO, Nº 1843, Bairro: ALDEOTA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J./CPF MF Nº 40.943.750/0001-11, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo N° 02/2025/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº 01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA N° 20/0944, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.022539/2025-91, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo N° 02/2025/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 30/12/2024, publicado no D.O.E de 20/09/2023, da execução dos serviços. Constitui objeto do presente Termo de Aditivo N° 02/2025/ISSEC, a alteração do ENDEREÇO, que era sediada na R. JOAO CORDEIRO, Nº 1843, TERREO, BAIRRO, ALDEOTA, em FORTALEZA - CE, passará a funcionar na RUA ROCHA LIMA, Nº 231, BAIRRO: CENTRO, FORTALEZA - CE. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta, Nº 20/0944, do Edital de Credenciamento Nº 01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo N° 02/2025/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo N° 02/2025/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo N° 02/2025/ISSEC; XII – DA DATA :03/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente do ISSEC/Credenciador, HDOC CLINICA SERVICOS EM SAUDE LTDA.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 057/2025/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA** - CNPJ/MF: 04.042.418/0001-12, Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1901, Salas 707 e 708, Aldeota/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **aquisição emergencial do material cirúrgico de OPME**, para a realização do procedimento cirúrgico endovascular de aneurisma cerebral com uso de stent, conforme laudo médico em um dos hospitais conveniados à autarquia, em favor da Sra. Desirée Machado Sousa de Oliveira, nos termos da determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3025522-59.2025.8.06.0001, conforme o Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.013146/2025-96, Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/11851, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo Judicial nº 3025522-59.2025.8.06.0001 e o Termo de Dispensa de Licitação nº 052/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 208.840,95 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01-Código reduzido:12423 46200008.10.302.423.20848.03054 /2025.339091.1.500.9100000.0.3.01-Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 15 de Julho de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA neste Ato representada por Eraldo Ulian Almeida Santos/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 068/2025/ISSEC**

PROCESSO N°: 46042.015565 / 2025-62 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ n° 07.271.141/0001-98  
**OBJETO:** Fornecimento de serviço médico hospitalar – Sessões de Tratamento – Sessões de terapia de manutenção de monoterapia, incluindo o fornecimento dos seus respectivos medicamentos, ambos na forma prescrita no relatório médico. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n° 3004446-81.2022.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. João Moreira Saraiva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 Código reduzido: 2778. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. **CONTRATADA:** CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA – CNPJ: 20.727.949/0001-03. **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo n° 46042.015565/2025-62/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 068/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula n° 3000145-1/ASJUR/ISSEC. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 46042.015565/2025-62/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 068/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RENOVAÇÃO E NOVOS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2020/ISSEC,  
NUP: 46042.023226/2025-50**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei n°16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos N°10391963/2020 e NUP: 46042.023226/2025-50, e constatando inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR O QUADRAGÉSIMO SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RENOVAÇÃO E NOVOS, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2020/ISSEC, lançando com respaldo na Portaria N°069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei N°8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do Estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento as entidades e empresas habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento – GECRED/DITES, deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei N°8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°01/2020/ISSEC, a seguir relacionadas: BEM ESTAR E SAUDE FORTALEZA LTDA - CNPJ N° 52.915.066/0001-05 CARLA VALERIA COSTA MAIA SILVEIRA - CNPJ N° 51.542.799/0001-89 CENTRO DE MULTITERAPIAS EM SAUDE LTDA - CNPJ N° 50.095.193/0001-80 CHAVES ALENCAR ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ N° 56.637.073/0001-43 CLINICA ODONTOLOGICA S.N. MOREIRA LTDA - CNPJ N° 22.031.913/0001-08 CLINICA SERH - SAUDE E BEM ESTAR LTDA - CNPJ N° 54.249.049/0001-01 CLINICA TJT ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA - CNPJ N° 38.406.628/0001-64 JN RISUS ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ N° 49.234.184/0001-43 MARIA ALZERINA DOS SANTOS - CNPJ N° 03.227.976/0001-90 MARIA GLORIA FERNANDES VIEIRA - CNPJ N° 52.628.974/0001-18 NAIANA VIEIRA DE OLIVEIRA PAULINO - CNPJ N° 43.454.843/0001-70 PSICOCENTRO CENTRO DE DIAGNOSTICOS TRATAMENTOS LOCACAO E SERVICOS DIVERSOS LTDA - CNPJ N° 05.132.411/0001-54 ROMULO DE OLIVEIRA - CNPJ N° 55.943.134/0001-38 RUAN DOS S. CRUZ & LETICYA M. OLIVEIRA LTDA - CNPJ N° 59.030.947/0001-98 SAO LUCAS CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ N° 32.600.649/0001-30 Fortaleza 24 de julho de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar n°184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar n°218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de n°10061.021853/2025-81 SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual n°21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n°159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei n°667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal n°3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal n°13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual n°31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, CPF: 524.774.603-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula n°135.915-1-2, com óbito em 26/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.407,78 (cinco mil quatrocentos e sete reais e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 26/03/2025: NOME: ADRIANA DANIEL BRAGA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 263.466.643-87 VALOR: R\$ 5.407,78 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n°103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar n°184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar n°218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de n°10061.014809/2024-33 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual n°21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n°159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei n°667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal n°3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal n°13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual n°31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada PEDRO EUGENIO SAMPAIO, CPF: 212.706.943-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula n°0276581-0, com óbito em 18/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.716,25 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco reais), correspondente à totalidade dos proventos do falecido e, CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória, publicada no DOE N°077, de 25/04/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 18/02/2024: NOME: MARIA LIDIA DA SILVA SAMPAIO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 422.369.323-91 VALOR: R\$ 6.716,25 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n°103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar n°184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar n°218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de n°10061.024032/2024-15 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual n°21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n°159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei n°667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal n°3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal n°13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual n°31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MARCOS AURELIO DA SILVA, CPF: 321.601.193-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula n°0028051-8, com óbito em 07/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.586,44 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 008, de 13/01/2025, conforme



descrição abaixo : A partir de 07/05/2024: NOME: MARIA EDRIANA SANTIAGO DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 916.454.923-20 VALOR: R\$ 6.697,42 NOME: LUISIANE DE FREITAS PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS – 22% CPF: 823.246.893-91 VALOR: R\$ 1.889,02 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10021.001398/2025-73 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOÃO JOSÉ DA SILVA, CPF: 213.193.403-34, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº0277651-4, com óbito em 03/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.093,70 (sete mil e noventa e três reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 114, de 23/06/2025, conforme descrição abaixo: A partir de 03/12/2024: NOME: MARIA ALBENICE FIUZA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 213.150.783-68 VALOR: R\$ 7.093,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº00403395/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41Y de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº057.102.773-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0221061-4, com óbito em 02/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.572,39 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE nº005, de 08/01/2025 conforme descrição abaixo: A partir de 02/01/2023: NOME: MARIA MARGARIDA GONDIM DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF nº443.102.773-15 VALOR R\$: 5.572,39 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.013513/2025-86 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa THIAGO VERÍSSIMO SOBRINHO, CPF: 075.816.654-02, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº3088950-9, com óbito em 19/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.321,14 (cinco mil trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE Nº074, de 23/04/2025 conforme descrição abaixo: A partir de 19/12/2024: NOME: MARIA ELIZA MOURA DA SILVA VERÍSSIMO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 075.442.174-00 VALOR: R\$ 2.660,57 NOME: LEVI MOURA VERÍSSIMO PARENTESCO FILHO – NASCIDO EM 25/06/2022 CPF: 181.997.164-36 VALOR: R\$ 1.330,28 NOME: ISABELLY LORENA PENHA VERÍSSIMO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 08/03/2012 CPF: 116.419.504-20 VALOR: R\$ 1.330,28 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05926191/2023 – VIPROC, 46072.003206/2024-24 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 04 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Carvalho Martins, CPF nº21094250325, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia F, matrícula nº057741-1-X, com óbito em 17/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.197,43 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	CÔNJUGE	02053179368	2.197,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04666850/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELIZIA MARIA DO AMARAL ANDRADE, CPF nº155.403.593-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, Classe Pleno I, referência 13, atualmente Professor, nível/referência A, matrícula nº054633-1-9, com óbito em 06/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.097,92 (Um mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ MACIEL ANDRADE	CÔNJUGE	190.057.683-04	1.097,92	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05711859/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Nito Moura, CPF 042595993-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação- SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 12, matrícula nº120753-1-6, com óbito em 17/09/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.560,66 (três mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 20/12/2012, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em :

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA ELCI BARBOSA MOURA	CÔNJUGE	486.781.203-04	R\$ 3.560,66

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de Junho de 2024 e publicado no Diário Oficial de 09/08/2024 que concedeu pensão à Sra. Maria Elci Barbosa Moura, cônjuge do(a) ex-servidor(a) José Nito Moura, CPF 042595993-72, Lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação- SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 12, matrícula nº120753-1-6, com óbito em 17/09/2012. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01591590/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nelson Teixeira Barros, CPF: nº01740539320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Radiologia, nível/referência 8, matrícula nº080870-1-6, com óbito em 15/01/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.240,51 (hum mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
MARIA DE JESUS ALMEIDA BARROS	CÔNJUGE	486.781.203-04	1.240,51	ART. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 28 de Outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 28/01/2025 que concedeu pensão à Sra. Maria de Jesus Almeida Barros, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Nelson Teixeira Barros, CPF: nº01740539320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Radiologia, nível/referência 8, matrícula nº080870-1-6, com óbito em 15/01/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04340007/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARCOS ANTÔNIO FREITAS MESQUITA, CPF nº285.901.983-91, lotado(a) na(o) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico de Enfermagem, nível/referência 6, matrícula nº492242-1-4, com óbito em 26/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.061,61 (mil e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), calculado com base na média das remunerações de contribuições do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
MARIA NILDA FERREIRA MESQUITA	CÔNJUGE	393.131.073-68	1.061,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06493600/2016 e nº03950500/2016 – VIPROC, RESOLVE REVER, nos termos do art. 40, §§<sup>7º</sup>, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e nos termos dos art. 6º, Parágrafo Único, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, o Ato datado de 31/05/2017, julgado legal, mediante Resolução nº4985/2018, expedida em 22/10/2018, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu pensão mensal no valor de R\$ 1.176,85 (hum mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao(s) **DEPENDENTE(S)** de Edite Cunha da Silva, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor, número IV, Grupo I, atualmente Professor, nível/referência 2, matrícula nº050096-1-8, com óbito em 06/09/2016, com vigência a partir da data do óbito, tendo em vista a inclusão do Sr. José Edvânia Cunha da Silva, na qualidade de filho maior inválido: 1. A partir de 06/09/2016 – Data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	CÔNJUGE	010.018.173-20	1.176,85	Art. 6º, §5º, III

2. A partir de 02/06/2023 – Data do falecimento do Sr. José Damião da Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSÉ EDVÂNIO CUNHA DA SILVA	FILHO MAIOR INVÁLIDO	434.906.113-49	1.391,74	Art. 6º, §1º, II, “b”

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 12/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº03950500/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato datado de 20 de Setembro de 2024 e publicado no D.O.E. nº184, página 90, de 27/09/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **JOSÉ EDVÂNIO CUNHA DA SILVA**, na qualidade de filho maior inválido ex-servidora, a Sra. Edite Cunha da Silva, CPF nº740.384.003-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor IV, Grupo I, nível/referência 2, matrícula nº050096-1-8, falecida em 06/09/2016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03875480/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §, 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **MARIA ROSINA ARAGAO LAURINDO**, CPF 545.326.633-34, que exerce a função de ATENDENTE DE AENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4053481-4, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,20%, a partir de 14/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2016, cujo valor é de R\$ 689,66 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02615679/2002 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO**, CPF nº006.333.563-87, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 16 horas semanais, matrícula nº07203713, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,20%, a partir de 22/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a agosto/2012, cujo valor é de R\$ 1.222,39 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03721684/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal no 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 10 e 15 da Lei Federal no 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual no 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidor(a), **JOSÉ DIMAS VASCONCELOS**, CPF 018.896.643-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04567110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 97,60%, a partir de 29/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2010, cujo valor é de R\$ 1.323,25 (hum mil trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04369037/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, parágrafo único, e art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA**, CPF 002.650.803-63, ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº16083313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2006, conforme laudo médico nº2006/016411 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Junho/2006, cujo valor é de R\$ 1.011,87 (mil e onze reais e oitenta e sete centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02859518/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA ALVES DOS SANTOS**, CPF 321.200.443-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo



Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº053062-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,28%, a partir de 23/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a novembro/2009, cujo valor é de R\$ 480,74 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°01477074/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ROMULO MASCARENHAS DOS SANTOS NETO**, CPF 265.999.703-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº16029912, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 8,77%, a partir de 18/03/2015, conforme laudo médico nº2016/004823 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de agosto/2004 a fevereiro/2015, cujo valor é R\$ 96,41 (Noventa e seis reais e quarenta e um centavo). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°04590164/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LÚCIA ARRUDA FONTENELE**, CPF: 262.333.473-00, matrícula nº0021891-X, que exerce a função de Farmacêutica, classe IV, nível/referencia 20, Grupo Ocupacional de Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento: Lei nº16.206/2017.	2.136,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Art. 43 da Lei nº9826/1974.	213,61
Gratificação de Risco de Vida – 40% - Dec. nº22.077-A/1992.	854,44
Gratificação de Desempenho 35% - Lei nº12.078/1993.	747,64
Gratificação de Especialização – 90% - Lei nº12.287/1994.	1.922,49
<b>TOTAL</b>	<b>5.874,28</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02197487-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art. 40, §1º, item III, a § 2º, §3º, §§º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts. 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art. 1º e Nº13.250/2002 à **MARIA AUXILIADORA SOUZA PEREIRA**, CPF 115.350.833-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0724231X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/01/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº13.250/2002	R\$ 168,75
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 25,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 67,50
<b>TOTAL</b>	<b>RS 261,56</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/03/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2009, que concedeu aposentadoria a **MARIA AUXILIADORA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº0724231X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98241376-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, Item I, letra 'a' da Constituição do Estado de Ceará, combinado com art. 197 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art 1º e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art 1º a **MARIA BARBOSA RODRIGUES**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº057504-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 horas - Lei nº12.611/1996	R\$ 129,95
Progressão Horizontal 35% - art. 43 da Lei Estadual 9.826/1974	R\$ 45,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 51,98
<b>TOTAL</b>	<b>RS 227,41</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04363071/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF 318.726.463-87, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07891814 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 86,55%, a partir de 27/11/2005, conforme laudo médico nº2005/023296 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a março 2009, cujo valor é de R\$ 381,73 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:



DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei n°15.098/2012	R\$ 482,80
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei n°9.826/1974	R\$ 83,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 566,48</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/06/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/06/2007, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº07891814. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04892749/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora VERONICA LUCIA CORREIA CAVALCANTE, CPF 323.903.193-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0949301-8, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2008, conforme laudo médico nº2008/957290 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a outubro/2008, cujo valor é de R\$ 2.069,34 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro e centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - (Lei nº14.180/2008)	R\$ 2613,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – (art.1º da Lei nº14.182/2008)	R\$ 261,39
Parcela Nominalmente Identificável – (art. 7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº14.431/2009)	R\$ 696,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	R\$ 410,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.504,64</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04781714/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA JOSE DE FARIA ROLIM**, CPF 093.241.863-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06175716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº13.333/2003)	447,73
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	89,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	179,09
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº12.066/1993)	89,55
Gratificação de Extraclasses de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	89,55
<b>TOTAL</b>	<b>895,47</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	247,24
<b>TOTAL</b>	<b>1.483,43</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03133773/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3 da Lei nº15.567 de 07 de abril de 2014, à servidora **MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DE ARAÚJO**, CPF 22860029320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência k, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03513319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº16.513/2018	R\$ 2.011,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - art. 62, inciso V, da Lei N°10.844/1984, c/c art. 2º, inciso II, da Lei N°16.285/2017	R\$ 543,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei N°15.901/2015	R\$ 156,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.711,80</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/08/2018, que concedeu aposentadoria a Maria de Fátima Chagas de Araújo, matrícula nº03513319. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02635721/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS FRANCISCA CORTEZ BONA**, CPF 014.011.223-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0560021-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei 13.512/2004)	528,55
Gratificação por Tempo de Serviço 30% (art.43 da Lei N°9.826/74)	158,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei N°14.180/2008)	211,42
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei N°12.066/93)	105,71
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 § 3º da Lei N°12.066/1993)	52,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.057,11</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei N°14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei N°14.431/2009	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei N°14.431/2009	278,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei N°15.567/2014)	224,02
<b>TOTAL</b>	<b>2.464,20</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04207962/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidor(a) **VILMA GLADSTONE SATHLER**, CPF 002.869.073-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14247319, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 77,93%**, a partir de 27/12/2007, conforme laudo médico nº2007/028180 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a novembro/2007, cujo valor é de R\$ 400,34 (quatrocentos reais e trinta e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 595,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 59,55
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 72,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 105,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 832,62</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03382199/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA MARILENE LIMA CASTRO**, CPF 220.645.083-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01349619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2006, conforme laudo médico nº2006/011094 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2006, cujo valor é de R\$ 1.425,81 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOE DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº15.098/2011	R\$ 2.370,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art. 5º Lei nº14.431/2009	R\$ 237,09
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 560,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 56,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.223,94</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00919420/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **FLORÊNCIA ALCÂNTARA DE CASTRO**, CPF 220.343.313-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº015978-1-7, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 71,87%**, a partir de 03/02/2000, conforme laudo médico nº2000/002279 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a janeiro/2000, cujo valor é de R\$ 519,86 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 1.622,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº14.431/2009.	R\$ 162,28
Parcela Nominal Identificável – PNI – art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº14.431/2009.	R\$ 441,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 210,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.436,24</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00695229/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **MARIA SILVANA TEIXEIRA ALVES**, CPF 233.061.573-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03685519, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/02/2007, conforme laudo médico nº2007/006183 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a janeiro 2007, cujo valor é de R\$ 1.116,64 (um mil e cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 2.019,29
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº14.431/2009.	R\$ 201,93
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº14.431/2009.	R\$ 464,96
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.686,18</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01181612/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LAISA ALVES DE SOUSA GOMES**, CPF 142.540.003-59, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08731810, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº13.344/2008	R\$ 1.344,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 201,61
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 50% – art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	R\$ 268,81
Gratificação de Extraprofissional de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993	R\$ 134,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.620,88</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 279,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.074,40</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02445774/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **TEREZINHA GONÇALVES SAMPAIO**, CPF 441.665.243-72, que exerce a função de Agente de Administração, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01553011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2006, conforme laudo médico nº2006/015789 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2006, cujo valor é de R\$ 489,10 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 711,95
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 106,79
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 818,74</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03402633-9/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 168, III, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 156, § 1º, III, art. 157 e art. 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.386/1994 e Lei nº13.333/2003 à servidora **DORALICE GOMES DE LIMA**, CPF nº233.847.863-00, no exercício da função de Agente de Administração, nível/referência 22, matrícula nº130761-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 19 de fevereiro de 2004**, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº13.333/2003	303,93
Gratificação por Tempo de Serviço – Lei nº9.826/1974	56,99
<b>TOTAL</b>	<b>360,92</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3415575/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO OLIVEIRA RAMOS**, CPF 21229988300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03258017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº9.826/1974	52,93
<b>TOTAL</b>	<b>405,77</b>

"Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento." TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30.08.2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15.09.2011, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, à MARIA SOCORRO OLIVEIRA RAMOS ,matrícula nº03258017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5496875/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **CREUSA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 09061940320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03228312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas - Lei nº13.250/2002	852,83
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	127,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	170,57
<b>TOTAL</b>	<b>1.492,45</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/08/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/08/2009, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, à CREUSA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº0322,83-12. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06939407/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal no 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal no 47, de 05 de julho de 2005, ao/a servidor(a), **FABÍOLA LOURINHO DE SOUZA**, CPF 356.447.963-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11437818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento 40 horas Lei no 16.206/2017	R\$ 3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 23,5% Lei nº15.901/2015	R\$ 874,25
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - da Lei nº15.901/2015	R\$ 630,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº15.901/2015	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.357,27</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01549241/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 08191409372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06307310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	129,95
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	32,49
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº11.072/85)	51,98
<b>TOTAL</b>	<b>214,42</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01340545/2006 e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº13.787/2006 à servidora **MARIA JOSE AFONSO**, CPF 121.522.503-20 que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06703119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.787/2006	R\$ 434,57
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 86,91
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº11.072/85	R\$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 43,46
Gratificação de Extraclasses de 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	R\$ 86,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 825,68</b>



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei n°14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei n°14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei n°14.431/2009	R\$ 162,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei n°15.567/2014	R\$ 193,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.163,12</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03903538/2002, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora **ANTONIA MARIA DE LEMOS GIRÃO**, CPF 194.386.643-00, que exerce a função de PROFESSOR classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07427115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/01/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.250/2002	R\$ 195,34
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 29,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 358,19
Gratificação Extraclasses de 20% - art. 12, §3º da Lei 12.066/1993	R\$ 39,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 341,85</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 40,85
Parcela Nominal Identificada (PNI) – Lei nº14.431/2009	R\$ 77,12
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 105,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 631,71</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02880777/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20/1998, a servidora **SEVERINA CIPRIANO**, CPF 115.648.223-20, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº068806-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.512/2004	474,59
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.62, V da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº11.072/1985	189,83
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art. 32 da Lei Estadual nº12.066/1993	94,92
<b>TOTAL</b>	<b>854,26</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02878454/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20/1998, a servidora **LUCIMAR HOLANDA LIMA VERDE**, CPF 060.419.063-87, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0628571-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.512/2004	474,59
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.62, V da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº11.072/1985	189,83
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art. 32 da Lei Estadual nº12.066/1993	94,92
Gratificação de Extraclasses - 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	94,92
<b>TOTAL</b>	<b>949,18</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas - Lei Estadual N°14.431/2009	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 10% - art. 5º da Lei Estadual N°14.431/2009	89,16
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, III e 12º da Lei Estadual N°14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei N°15.567/2014	247,24
<b>TOTAL</b>	<b>1.483,43</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°03917607/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°20/1998, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, CPF 092.263.203-06, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0720871-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.512/2004	390,45
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	78,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.62, V da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº11.072/1985	156,18
Gratificação de Incentivo Profissional - 10% - art. 32 da Lei Estadual nº12.066/1993	39,04
Gratificação de Extraclasse - 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	78,09
<b>TOTAL</b>	<b>741,85</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual Nº14.431/2009	733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 10% - art. 5º da Lei Estadual Nº14.431/2009	73,35
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, III e 12º da Lei Estadual Nº14.431/2009	162,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei Nº15.567/2014	193,86
<b>TOTAL</b>	<b>1.163,12</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°02759324/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA SILVA SOARES**, CPF 259.094.103-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº120268-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº14.431/2009	R\$ 338,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.718,81</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°05662589/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARCIA MARIA DE PAULA BESSA ALENCAR**, CPF 235.714.543-91, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10304415, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência 17) com efeitos financeiros da referência 18, conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.994,51
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04.08.1992	398,90
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, parágrafo único, Inciso I da Lei nº12.078, de 05.03.1993	698,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Art. 43º, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.1974	199,45
Gratificação Especialização – 50% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	997,25
<b>TOTAL</b>	<b>4.288,18</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04.12.2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2025 que concedeu aposentadoria à MARCIA MARIA DE PAULA BESSA ALENCAR, matrícula nº10304415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°02969550/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89 e 152, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **LUZIA LISIEUX DE SOUSA**, CPF 091.768.293-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº078617-1-0, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2005, conforme laudo médico nº2005/018448 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a agosto/2005, cujo valor é de R\$ 1.106,27 (Um mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº15.098/2011	RS 1.128,98
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº14.431/2009.	RS 112,90
Parcela Nominal Identificável – PNI - art. 7º, inciso III e art. 12 da Lei nº14.431/2009.	RS 266,67
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014.	RS 284,38
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.792,93</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06998985/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ALDENIR CESARIO DA SILVA**, CPF 247.895.343-91, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº404354-1-7, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº32.202/2017 (referência 6) com efeitos financeiros da referência 8, conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	910,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art. 1º da Lei Estadual nº16.129/2016	182,08
Gratificação Especial de Desempenho - 14% (40% de 35%) - Art. 12 da Lei Estadual nº15.294/2013	127,45
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	112,72
<b>TOTAL</b>	<b>1332,63</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06861606/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA VALDERISA NATO**, CPF 007.040.333-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03587614, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100%, a partir de 03/02/2010, conforme laudo médico nº2010/006222 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a janeiro/2010, cujo valor é de R\$ 531,40 (Quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2012	R\$ 377,54
Progressão Horizontal de 15% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 56,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 434,17</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01124189/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidor(a) **MARIA VALDÍZIA DE BRITO**, CPF 092.501.153-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00204919, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** A 87,33%, a partir de 09/03/2004, conforme laudo médico nº2004/005743 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a fevereiro/2004, cujo valor é de R\$ 1.763,41 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 1.971,88
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 197,19
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 491,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 393,79
Gratificação a professores de Pessoas com Deficiência de 20% (Art. 62,IV, da lei estadual nº10.884/1984 c/c art. 6º da lei estadual nº14.431, de 31 de julho de 2009	R\$ 394,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.449,00</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02004013/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidora(a) **MARIA DE LOURDES ALVES ARAÚJO**, CPF 213.415.163-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00027510, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** A 100%, a partir de 20/06/2008, conforme laudo médico nº2008/015229 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a maio/2008, cujo valor é de R\$ 887,94 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 1.185,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 118,54
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 351,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 312,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.968,72</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°04286914/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao/à servidor(a) **MARIA LÚCIA BEZERRA LOPES FEITOSA**, CPF 092.501.153-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12083017, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 94,36%**, a partir de 29/07/2011, conforme laudo médico nº2011/017381 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1998 a junho/2011, cujo valor é de R\$ 2.297,47 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 2.466,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 246,64
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 358,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.071,60</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°00815916/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ANDRADE**, CPF 111.703.013-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03650812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2003, conforme laudo médico nº2003/003596 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2002, cujo valor é de R\$ 535,66 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº15.098/2011	R\$ 1.668,02
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 166,80
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 191,26
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 228,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.254,42</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°06110721/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES TOMAZ**, CPF 140.918.793-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07636717, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 91,01%**, a partir de 28/01/2009, conforme laudo médico nº2009/001092 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a dezembro/2009, cujo valor é de R\$ 424,83 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº15.098/2012	R\$ 343,60
Progressão Horizontal de 20% – art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 75,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 419,11</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°02581412/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ESTEFANIA MOTA ARARIPE PEREIRA**, CPF 036.775.083-04, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00138517, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº14.867/2011	4.811,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	212,19
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	721,70
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art.13, Inciso I, da Lei nº14.238/2008	841,98
Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº14.238/2008	2.165,10
<b>TOTAL</b>	<b>8.752,31</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°02696752/2003, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89 e 152, I, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 ao servidor **JOSE SERGIO DE MELLO FILHO**, CPF 048.805.103-78, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 06, atualmente MÉDICO, nível/referência 03, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº4021741-X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2002, conforme laudo médico nº2003/012838 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº13.155/2001	543,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	108,63
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	54,32
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	271,59
<b>TOTAL</b>	<b>977,71</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°01120734/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de Dezembro de 2003, a servidora **FRANCISCA ZENEIDA SOUSA BEZERRA**, CPF 104.754.433-49, que exerce a função de ENFERMEIRO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08678014, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 23/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº14.180/2008	1.003,43
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.1974	100,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A de 04.08.1992	200,68
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	501,72
<b>TOTAL</b>	<b>1.806,17</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°03118460/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20/1998, a servidora **MARLENE SOARES COSTA ALENCAR**, CPF 773.217.823-87, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº064674-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.028/2000	246,79
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	49,36
Gratificação de Eficativa Regência de Classe - 40% - art.62, V da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº11.072/1985	98,72
Gratificação de Incentivo Profissional - 10% - art. 32 da Lei Estadual nº12.066/1993	24,68
Gratificação de Extraclasse - 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	49,36
<b>TOTAL</b>	<b>468,91</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual N°14.431/2009	603,48
Gratificação de Eficativa Regência de Classe - 10% - art. 5º da Lei Estadual N°14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, III e 12º da Lei Estadual N°14.431/2009	133,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei N°15.567/2014	159,48
<b>TOTAL</b>	<b>956,90</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°02244861/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, §4º da Emenda Constitucional Federal nº20/1998, a servidora **ERIDAN MARIA CUNHA BATISTA**, CPF 068.793.223-87, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0607091-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas - Lei Estadual nº13.028/2000	167,03
Progressão Horizontal - 25% - art. 43 da Lei Estadual nº9.826/1974	41,75
Gratificação de Eficativa Regência de Classe - 40% - art.62, V da Lei Estadual nº10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº11.072/1985	66,81
<b>TOTAL</b>	<b>275,59</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°03727433/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSA MARIA LINHARES**, CPF 056.436.433-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº078897-2-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.512/2004	R\$ 474,59
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 62, inciso V da Lei nº10.884/1984 c/c art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei nº12.066/1993	R\$ 94,92
Gratificação de Extraclasses de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº12.066/93	R\$ 94,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 925,46</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 241,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.448,60</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02545741/2005 e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº13.787/2006 à servidora **MARIA IRANILDE GUILHERME DE ARAUJO**, CPF 143.053.483-49 que exerce a função de PROFESSOR, Classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07306512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.627/2005	R\$ 409,97
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 81,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 163,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 41,00
Gratificação de Extraclasses de 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	R\$ 81,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 778,94</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 162,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 193,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.163,12</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02582580/2004 e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 157 e 43 da Lei nº9.826/1974 e Lei nº12.066/1993, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº12.102/1993), nº11.072/1985, art. 1º, art. 3º e nº13.787/2006 à servidora **FRANCISCA MARIA BEZERRA FURTADO**, CPF 034.676.943-49 que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07767811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13.512/2004	R\$ 474,59
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 94,92
Gratificação de Extraclasses de 20% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	R\$ 94,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 949,19</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 247,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.483,43</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0673504/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de Julho de 2005, a servidora **ROSEMARY RIBEIRO CAMPOS**, CPF 098.097.083-00, que ocupa cargo de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08322910, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.526/2014 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 10 conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	4.726,60
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	173,00
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, inciso I, da Lei nº14.238 de 10.11.2008	1.181,65
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	708,99
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238/2008	827,16
<b>TOTAL</b>	<b>7.617,40</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2025, que concedeu aposentadoria à ROSEMARY RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº08322910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02449893/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora ARLEIDE MARIA JUCÁ, CPF 093.207.413-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07858116, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.787/2006	R\$ 434,57
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 43,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 43,46
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 86,91
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 783,23</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 733,53
Gratificação de Eficácia Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,35
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 162,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 193,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.163,12</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

José Juarez Diógenes Tavares, na qualidade de Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV, vem, por meio deste, RECONHECER a dívida desta Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará e a Empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP, inscrita no sob o CNPJ nº26.341.935/0001- 25, referente ao encerramento do contrato nº001/2020 com dívida não processada, cujo objeto é a execução de serviços de Consultoria Financeira, com vistas a oferecer soluções à Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV, para que o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Estado do Ceará possa cumprir suas obrigações perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, com relação às suas aplicações no Mercado Financeiro, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reias), nos termos da legislação vigente. Divulgue-se. Dê-se ciência e publique-se. Fortaleza, em 04 de julho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

**CNPJ N°07.121.536/0001-04**

**NIRE N°23300004019**

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. LOCAL, DATA E HORA – Sede social da COHAB-CE, localizada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-161, no dia 30 de maio de 2025, às 15h e 00m. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO – Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, edição dos dias 19, 20, e 21 de maio de 2025, nas páginas 89, 70 e 139 e no jornal “O Povo”, caderno classificados edições dos dias 19, 20 e, 21 de maio de 2025, nas páginas 24, 23 e 24, respectivamente. PRESENÇA – Acionistas, representando 99,98% do capital social, se fizeram presentes de forma virtual através do link do link Google Meet, <https://meet.google.com/gcs-wpfb-exr>, o que foi registrado no Livro “Presença de Acionistas”. COMPOSIÇÃO DA MESA – Alexandre Sobreira Cialdini, representante do acionista majoritário, Estado do Ceará, Presidente e Vilani Pinheiro Falcão, como Secretária. ORDEM DO DIA – a) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2024; b) recondução dos membros do Conselho Fiscal da COHAB-CE e c) outros assuntos de interesse da Companhia. DELIBERAÇÕES – Fora aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes matérias: 1. Fica aprovado o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício fino em 31.12.2024, publicadas no “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, edição de 04.04.2025, páginas 110 a 115 e no jornal “O POVO”, caderno classificados, edição de 04.04.2025, páginas 26 a 27, onde registram que, a Companhia de Habitação do Ceará, “Em Liquidação” apurou resultado negativo remanescente no exercício de 2024 no valor de R\$10.281.440,12 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos) proveniente de receitas de subvenção do Governo do Estado, as quais foram totalmente destinadas para pagamento da dívida da Companhia para com à União, referente ao Contrato de Confissão e Recomposição de Dívidas, autorizado pela Lei Federal nº 8.727/93, no qual o Estado figura como Garantidor, com a consequente redução do passivo existente. Se verifica ainda, no comparativo do resultado negativo entre os exercícios dos anos de 2023 (-R\$13.663.803,85) e 2024 (-R\$10.281.440,12), que houve uma redução significativa do resultado negativo. Por conseguinte, ficam convalidados os atos de gestão praticados pelo liquidante no exercício de 2024. 2. Ficam reconduzidos, os atuais membros do Conselho Fiscal da COHAB-CE, para novos mandatos de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, nos termos do Estatuto vigente, com a seguinte composição: como Membros Titulares: 1) Senhor Alexandre Sobreira Cialdini, brasileiro, casado, economista, portador do RG sob o nº 1772 CRE-CE e CPF 241.606.793-15, residente e domiciliado na Rua Nenê Arruda, 120 Casa 17, Bairro Cambéba, nesta Capital, Cep: 60822-415, como Presidente do Conselho; 2) Senhor Saulo Moreira Braga, brasileiro, casado, contador, portador da RG sob o nº: 93008021970 SSP- CE, e CPF sob o nº 704.067.313 - 49, residente e domiciliado na Rua Coronel Linhares, 2255, apt 403 - Dionísio Torres. CEP: 60170-241, em Fortaleza-CE; 3) Senhora Naiana Corrêa Lima Peixoto, brasileira, casada, bacharel em ciências contábeis, portadora do RG nº 98010174983 SSPDS-CE e CPF nº 644.909.553-91, residente nesta Capital na Avenida Miguel Dias, 1140, Apt. 2102, CEP 60810-160. E como Membros Suplentes, ficam nomeados: 1) Régis Meireles Benevides, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 9609018756 SSPDS-CE e CPF nº 806.505.203-78, residente na Cidade de Eusébio/CE, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 275, Casa 34, CEP 61765-220. 2) Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes, brasileira, casada, advogada, com inscrição junto a OAB/CE sob o nº 12201 e CPF nº 613.521.953-72, residente

nesta Capital na Rua Arquiteto Reginaldo Rangel, 55, Apto. 401, Parque do Cocó, CEP 60192-320, 3) Otávio Nunes de Vasconcelos, brasileiro, casado, Economista, com RG nº: 99002104619 SSP-CE e CPF nº458.727.083-00, residente nesta Cidade na Rua Dom Manuel de Medeiros, 1475 A, Parquelândia, CEP 60.455-305. Todas as aceitam as nomeações e preenchem os requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 32.112/2016. 3. Nada mais foi comentado e assim foi encerrada a Assembleia. ASSINATURAS – Alexandre Sobreira Cialdini, representante do Governo do Estado do Ceará, como Presidente e Vilani Pinheiro Falcão, como Secretária. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Vilani Pinheiro Falcão  
SECRETARIA DA ASSEMBLEIA  
Alexandre Sobreira Cialdini  
REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certificado registro sob o nº 7225272 em 01/08/2025 da Empresa COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA COHAB CEARA EM LIQUIDACAO, CNPJ 07121536000104 e protocolo 251134890 - 12/06/2025. Autenticação: F273D89DF32FEA9E4EEC48FCF72AFCCA674A7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.489-0 e o código de segurança ylh5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*

pág. 3/8

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA N°374/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº300272-1-3, desta Secretaria, a viajar as cidades de Jaguarauna, Morada Nova, Palhano e Barbalha nos períodos de 06 a 08.08.2025 e 18 a 21.08.2025, a fim de Executar atividades de motorista na condução dos técnicos que ministrarão a Capacitação de nivelamento das metodologias Guia de Visita Domiciliar e Cuidados para o Desenvolvimento da Criança e assessorar os Comitês municipais no monitoramento das ações dos planos e acompanhar o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, concedendo-lhe seis diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 826,68 (oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°375/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, Coordenadora, DNS-2, matrícula nº300470-1-X, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no dia 05.08.2025, a fim de Participar de Audiência com o Ministro do Desenvolvimento Social Wellington Dias, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 278,98 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 7.067,08 (sete mil e sessenta e sete reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°376/2025** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1, matrícula nº300122-1-6, desta Secretaria, a viajar as cidades de Ocara, Jaguarauna, Viçosa, Ubajara, Assaré, Milagres e Juazeiro do Norte nos períodos de 06 a 08.08.2025, 12 a 16.08.2025 e 26 a 30.08.2025 a fim de Visitar aos Projetos Sociais que receberão recursos do FECA, concedendo-lhe onze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.584,47 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°054/2024 IG N°1393254

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.192.042/0001-46, com sede na Rua Paulino Pereira de Lemos, nº362 – Bairro: Caucaia – Cep: 61.652-330 - Fortaleza - CE, ora designado CONTRATADO, representado pelo Sr. SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.009986/2025-01. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação de prazo** com renovação de créditos orçamentários do Contrato nº054/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Técnico Administrativa e Tecnologia da Informação de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 05 de agosto de 2025 e término em 04 de agosto de 2026. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRATANTE à CONTRATADA. VALOR: Para a execução do presente aditivo, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 210.394,33 (duzentos e dez mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.524.731,96 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 1º de agosto de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 87/2025 IG N°1392119

PROCESSO N°47001.012968/2025-07 OBJETO: **Contratação direta** da artesã AUCILENE ALMEIDA REINALDO, inscrita no CPF nº054.xxx. xxx-18, detentora da Identidade Artesanal nº51176, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense.

**VALOR GLOBAL:** 1.230,00 (Hum mil, duzentos e trinta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7792 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.669920 0000.1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerando os elementos constantes no NUP 47001.012968/2025-07, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. **CONTRATADA:** **AUCILENE ALMEIDA REINALDO**, inscrita no CPF n° 054.xxx.xxx-18, detentora da Identidade Artesanal nº51176. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 23 DE JULHO DE 2025; JADE AFONSO ROMERO Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social - SPS. **RATIFICAÇÃO:** .....

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO N°188/2025.

### DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM TRANSPORTE ADAPTADO, PARA A RESIDÊNCIA INCLUSIVA III.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2025. **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º – A utilização dos saldos e rendimentos remanescentes da Emenda Parlamentar, vinculada à programação nº47001007465/2024-21 e SIGTV nº23.0000020230003 – GND 4, depositados na conta corrente nº29.802-6, do Banco do Brasil – Agência 008-6, proveniente dos recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para a aquisição de 01(um) veículo tipo Van Adaptada, que será destinado ao Serviço de Acolhimento na Residência Inclusiva III, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará – SPS/CE.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Fortaleza/CE, 21 de julho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO N°08/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretaria da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº15 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60821-740, inscrito no CNPJ sob o nº11.088.218/0001-66, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Presidente, o Sr. Francisco Sullivan Bastos Mota e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **doação**, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes** do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011, bem como na Lei nº11.377, de 18 de novembro de 1987, pela qual a entidade é reconhecida de utilidade pública, e na Doação autorizada pelo Decreto nº36.738, de 10 de julho de 2025, estando vinculada ao processo administrativo nº47001.004394/2025-95. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para o donatário no prazo de 30 dias, computados a partir da data da publicação deste termo. Após o recebimento do objeto o DONATÁRIO assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverá ser devolvido à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social, Francisco Sullivan Bastos Mota - Presidente do Instituto da Primeira Infância e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 31 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO N°09/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretaria da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e a **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS**, com sede na Av. Stenio Gomes, nº388 – Centro, Maranguape/CE, CEP: 61940-005, inscrito no CNPJ sob o nº07.257.462.0005/61, doravante denominada DONATÁRIA, representada por sua Diretora, a Sra. Maria das Neves Martins Franco e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **doação**, por parte da DOADORA à DONATÁRIA **dos bens integrantes** do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011, bem como na Lei nº6.575, de 18 de setembro de 1963, pela qual a entidade é reconhecida de utilidade pública, e na Doação autorizada pelo Decreto nº36.737, de 10 de julho de 2025, estando vinculada ao processo administrativo nº47001.003655/2025-50. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para a donatária no prazo de 30 dias, computados a partir da data da publicação deste termo. Após o recebimento do objeto o DONATÁRIA assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverá ser devolvido à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de julho de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social, Maria das Neves Martins Franco - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinhas e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 31 de julho de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA



## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA N°290/2025** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°290/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONÇA	Assistente Social	3000767-0	A	44
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	44/44
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	44/44
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	30/25
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	44/44
MARIA MARCELA MARTINS DE SOUSA	Socioeducador	3000505-8	A/M	30/30

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA SEAS N°291/2025** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA TAVARES CRUZ**, ocupante do cargo de COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, símbolo DNS-2, matrícula de n°3001974-1, a viajar à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, com o objetivo de representar o Superintendente da SEAS no Seminário Socioeducação em Rede: Estratégias de Gestão e Integração de Políticas, realizado pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Governo do Estado do Rio de Janeiro-RJ, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 1.984,05 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), que acrescido de 50%, perfaz um total de R\$ 2.976,08 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 3.416,98 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 3.921,83 (três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 5º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, classe I do Anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS EQUIPE TÉCNICA – JUAZEIRO DO NORTE**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente contratação destina-se a **execução das atividades técnicas especializadas de Psicólogo**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020 e Lei Complementar Estadual 337/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2024, e do Edital No 001/2025- SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

#### ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020.

<b>EQUIPE TÉCNICA - JUAZEIRO DO NORTE</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
SARA AMORIM TORRES FLORENCIO	073.523.883-97	Psicólogo - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
VANESSA JENNIFER SALVIANO DE OLIVEIRA	082.471.853-42	Psicólogo - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS EQUIPE TÉCNICA – SOBRAL**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente contratação destina-se a **execução das atividades técnicas especializadas**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020 e Lei Complementar Estadual 337/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2024, e do Edital No 001/2025- SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

#### ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020.

<b>EQUIPE TÉCNICA - SOBRAL</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
ANA KAMILLE BRITO DE LIMA	608.614.323-47	Assistente Social - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LUIS CLAUDIO ALBUQUERQUE ARRUDA	050.508.323-06	Assistente Social - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANCILA DE MARIA TOMAZ CISNE	019.227.027-30	Psicólogo - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LUIZ VICTOR COELHO ALBUQUERQUE	078.206.063-39	Psicólogo - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS EQUIPE TÉCNICA - FORTALEZA**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n°25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A presente contratação destina-se a **execução das atividades técnicas especializadas de Assistente Social**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020 e Lei Complementar Estadual 337/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2024, e do Edital N°001/2025 - SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE



## ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020.

EQUIPE TÉCNICA - FORTALEZA				
NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
ADILIA VIEIRA PONTES HOLANDA	299.144.328-67	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ALINE CHRISTINE DA SILVA FALCÃO	701.674.782-49	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	071.118.813-03	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CAMILA DOS SANTOS SILVA BERNARDO	601.232.933-40	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCA ANGÉLICA SOUSA CAMPOS RODRIGUES	898.054.703-00	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
HIGLA POLICARPO FEITOSA	012.470.463-89	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
INGRIDDY DOS SANTOS SALUSTRIANO	070.962.873-02	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LEILIANE RICARTE DA SILVA	068.032.563-83	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LÍDIA PEREIRA BATISTA FARIAS	079.647.883-02	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIA MICHELLY DE SOUSA	058.526.213-66	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MIKAELLE LIMA DA SILVA	041.241.803-73	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
NATALIA BARROS SILVEIRA	056.491.813-06	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
REBEKA DE MORAES PINHEIRO	625.576.883-04	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
SAINARA SOUZA ALVES	608.113.973-51	Assistente Social - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUSA	039.995.493-78	Pedagogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
OZENIR DE SOUZA SOBREIRA	501.654.293-72	Pedagogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIA SALETE DE OLIVEIRA VIEIRA	809.128.423-34	Pedagogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ABNADAB DE MELO MARTINS	013.620.413-94	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CAROLINE PAULA FONTELES	042.190.063-62	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCILEIDE CHAVES DE FREITAS	644.504.903-63	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
KETYNA MARIA FERNANDES SILVA	017.571.843-17	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LAURICE SILVA DE AQUINO	036.115.543-32	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LUCIANA LEITÃO MARTINS	604.737.913-31	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MADSON FARIAS DE CARVALHO	065.391.414-83	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
PAULO LEONARDO BATISTA DE MOURA CANTALICE	046.007.803-88	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
RINA MÉRCIA PALHANO RODRIGUES	004.226.133-39	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
SÉRGIO RICARDO DE JESUS SOUSA	634.424.503-49	Psicólogo - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS  
SOCIOEDUCADOR – JUAZEIRO DO NORTE**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os ADMITIDOS constam da relação anexa. OBJETO: A presente contratação destina-se a **execução das atividades técnicas especializadas de Socioeducador - Masculino**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020 e Lei Complementar Estadual 337/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2024. e do Edital Nº001/2025- SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE



## ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº228/2020.

SOCIOEDUCADOR - JUAZEIRO DO NORTE				
NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU	009.015.033-39	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ADSON LIMA DIAS	106.878.033-90	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANA LETÍCIA VIDAL MADEIRO DE LUCENA	055.053.233-16	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTÔNIO THALISSON DA SILVA CANDIDO	079.410.283-28	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CARLOS ISAAC LEMOS DOS SANTOS	113.618.103-27	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CICERO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	919.364.623-20	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CÍCERO TAVARES LEITE	015.324.513-18	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CLARA JAYANE DE SÁ FREITAS	076.570.253-36	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CRICYA DAMIANA DA SILVA LIMA	044.977.193-83	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
EDSON TADEU SANTANA CORDEIRO	069.921.163-80	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FLAVIA ROMUALDO LIMA	023.932.153-79	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCA OLIVEIRA CABRAL DE LIMA	057.133.253-69	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCO BRUNO BRANDÃO ALVES	072.784.073-89	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCO EDUARDO ALVES DE SOUSA	614.040.003-13	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
GABRIEL MENDES TEIXEIRA	054.569.013-74	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
GLAUBER FERREIRA VIANA	393.423.793-20	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
HALYSON ERIC MENDES LAVOR	615.561.823-25	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOAVANIR NUNES DE MATOS JUNIOR	626.997.733-95	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOSÉ FÁBIO DE SOUZA JÚNIOR	034.252.383-02	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOSÉ ROMÉRIO ALVES CORREIA	061.582.513-30	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARCOS SUELLI MOREIRA DA SILVA	029.921.073-10	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIA ANDREIA SOARES ARAÚJO	030.572.203-47	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIA GABRIELE FIGUEIREDO DANTAS	621.631.863-26	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MATEUS CAETANO DA SILVA	621.980.343-44	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MATHEUS ALEXANDRE PEREIRA DE SÁ	068.869.593-01	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MATHEUS SILVA COSTA	087.960.823-48	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
NAYANY KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	019.349.943-67	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
TATIANA MONTEIRO LANDIM SIEBRA	020.323.103-17	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
WEDERSON RODRIGUES DE LIMA	089.508.853-36	Socioeducador - Juazeiro do Norte	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS  
SOCIOEDUCADOR – SOBRAL**

**ADMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. **OBJETO:** A presente contratação destina-se a **execução das atividades técnicas especializadas de Socioeducador**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020 e Lei Complementar Estadual 337/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2024, e do Edital Nº001/2025- SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **DATA DA ASSINATURA:** 1º de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020.

<b>SOCIOEDUCADOR - SOBRAL</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
ADAUTO RODRIGUES LOIOLA FILHO	062.571.523-30	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	080.189.253-80	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTÔNIA NÁGELA FERREIRA GOMES	025.249.633-73	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTÔNIO LEANDRO SOUSA OLIVEIRA	063.366.953-95	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CARLOS ALBERTO FERNANDES TOMAZ JUNIOR	630.299.803-40	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CAROLINE VITÓRIA VIANA GOMES	628.155.353-51	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
DANILO RENES DO NASCIMENTO	009.980.323-28	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
DIOGO DOS SANTOS BRITO	051.920.853-65	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ELIAS SOARES PINTO JÚNIOR	065.717.453-05	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
GLEISON FERREIRA DE LIMA	066.730.183-64	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
IVANA PAULA XIMENES PESSOA	006.106.603-65	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JERONIMO MARQUES DE PAULA	003.991.183-73	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JESSICA MAYARA DE SOUSA EUGÉNIO	623.419.493-12	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOÃO VICTOR ROSA AGUIAR	062.977.093-00	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	067.760.343-62	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	007.866.973-18	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MANOEL INACIO RAMOS GOMES	078.129.963-28	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIA DANIELE CARNEIRO	071.263.273-58	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIZA AGUIAR DE OLIVEIRA	063.730.833-65	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
PEDRO WANDERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA	057.072.053-22	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
YAGO PEREIRA DA SILVA	101.526.833-13	Socioeducador - Sobral	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADOS  
SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA**

**ADMITENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. **OBJETO:** A presente contratação destina-se a **execução das atividades técnicas especializadas de Socioeducador Masculino**, necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, Lei Complementar Estadual nº228, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2020 e Lei Complementar Estadual 337/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2024, e do Edital Nº001/2025- SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2025. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **DATA DA ASSINATURA:** 1º de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N°169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR N°228/2020.

<b>SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
ABDON CASTRO DE SOUSA JÚNIOR	020.095.693-00	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ALAN VICTOR OLIVEIRA GULMANELI	067.937.953-33	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ALEX ALVES DE ALMEIDA	088.323.793-84	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	056.997.913-70	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ALICIA GABRIELA FERNANDES DA COSTA	085.370.513-57	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANA PAULA DANTAS PINHEIRO	027.651.323-13	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTONIA DANIELE GOMES ACACIO	017.273.163-12	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTONIA FRANCIDALVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	657.246.663-91	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTONIO DANIEL FREITA SOUSA	041.052.473-52	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTONIO JORDAO NASCIMENTO FERREIRA	051.861.183-38	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ANTÔNIO VALDEMBERG DA SILVA DE FREITAS	036.792.813-23	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ARYANE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA	056.544.303-86	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
BRUNO DE OLIVEIRA	608.724.713-06	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA	035.027.033-37	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CAIO ENZO SOUSA DA SILVA	626.839.913-71	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CHARLES DA SILVA SANTOS	067.940.313-29	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
CICERA MARIA DE MELO NASCIMENTO	897.341.733-91	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55



SOCIOEDUCADOR - FORTALEZA				
NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
DAIANE SALES PAULA	672.709.483-72	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
DAVI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	045.178.113-95	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
DAVID WESLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	000.226.453-65	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
DEBORAH DE LIMA GONÇALVES	604.408.743-35	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
DENISE DA SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA	651.176.703-53	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ELAINE DE SOUSA BORGES BATISTA	003.965.513-00	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ELISIANNY DA SILVA MORAIS	053.908.703-36	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
EWERTON CELESTINO DA CRUZ	938.768.904-20	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FABRICIA EMELLE PINHEIRO SILVA	622.032.943-02	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FABRÍCIO HERNUZZIO DA SILVA VIANA	648.929.483-49	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FLÁVIA BARBOSA DOS SANTOS MACIEL	026.002.283-73	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCIBERTO DA SILVA MATIAS	071.731.653-00	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCA IVONETE FERREIRA DA SILVA	021.611.303-23	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCO ADALBERTO DE LIMA	413.602.303-00	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCO ANDERSON MIRANDA COSTA	037.607.003-06	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
FRANCISCO ISAC SILVA SANTOS	625.503.533-66	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
GABRIEL LUCAS PORTÁCIO DE QUEIROZ	057.192.373-99	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
GIORGIO RABELO LEITE	022.165.273-60	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
HEBERSON DO NASCIMENTO MOURA	057.341.553-65	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
HELIO DE FREITAS BERNARDINO	020.793.653-63	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
HILDO JANUARIO DE SOUSA VIEIRA JUNIOR	005.380.243-80	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
IANAYARA DA SILVA ARRUDA	054.055.883-42	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ISAC SANTOS DOS PRAZERES	623.365.203-03	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ISNALDO PEREIRA DE LIMA	073.142.903-69	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ISRAEL DOS SANTOS FREITAS	057.047.813-81	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ITALO FERNANDES ALMADA MATOS	603.764.713-52	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JAYANE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	056.511.753-00	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JEONATHAN HOORY PINTO DE MELLO	612.367.943-03	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOÃO FELIPE MIRANDA BANDEIRA	068.197.623-30	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JORGE DE LIMA LEÃO	668.772.963-20	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOSÉ ADRIANO BEZERRA	046.373.713-09	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOSÉ ALBERTO MACEDO DE ABREU	075.804.923-42	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	087.603.403-20	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
JULIO CESAR GOMES DA SILVA FILHO	052.116.363-33	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
KALYNE RODRIGUES DA SILVA	075.065.873-86	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
KEILIANE ROCHA DE CASTRO LIMA	019.593.113-01	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LARISSA BRAZ DE OLIVEIRA	077.479.793-20	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LILIANE PINHEIRO VASCONCELOS	618.190.953-20	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LIRAIANNE NOGUEIRA SARAIVA CARMONGIO	045.473.603-75	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
LUZIETY DA SILVA LIMA FACANHA	028.599.213-97	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARCELA MARIANA SOUZA MARTINS	037.762.703-81	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MÁRCIA KELLY DA SILVA DE ARAÚJO	073.418.283-07	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARCOS GOMES MAGALHÃES	032.386.913-09	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MARIO LUCIO MARTINS MOURA	040.450.703-46	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MATHEUS BATISTA DE SOUSA	609.452.563-96	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MAYARA MARA DE MIRANDA MENDONÇA MONTEIRO	027.921.703-01	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
MAYRA CASTRO CAVALCANTE	004.322.903-46	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
NATÁLIA DA SILVA MARTINS	068.174.363-89	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
NATALIA TAYS MESQUITA DE VASCONCELOS CASTRO	048.553.823-70	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
NIEDJA KELLY LACERDA DE SOUZA BARBOSA	056.776.444-39	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
PAMELA WALESKA DE OLIVEIRA MOREIRA	021.005.293-74	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
PAULO HENRIQUE BARBOSA FERNANDES	055.160.513-80	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	036.199.043-08	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
ROSEANE SILVA BRAGA	026.318.383-19	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
RUI FERREIRA DE MOURA	051.394.193-27	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
RUTH DELANA DE SANTANA GOMES	076.522.823-81	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
SAMARA BARROS DE ALMEIDA	604.588.883-97	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
SAMUEL VICTOR BARBOSA MOTA	068.668.193-26	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
SUYANNE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	600.019.613-06	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
TAYSON TEIXEIRA DA PAIXÃO	035.625.372-47	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
THEREZA RAQUEL GAMA SILVA	046.145.464-55	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
VINÉLIA BRAGA PINTO	000.470.683-88	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
WELLINGTON VICENTE DA SILVA	065.044.804-94	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55
WILLIAM DOS SANTOS SILVA	040.442.033-85	Socioeducador - Fortaleza	01/08/2025 até 31/07/2026	R\$ 2.939,55

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ANDERSON FACANHA SOUTO**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº610.221.023-97, matrícula nº3000386-1. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 24 de julho de 2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.004252/2025-17. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e **ANDERSON FACANHA SOUTO**, Socioeducador, matrícula nº3000386-1. Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA N°199/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matri-

cula nº3000024-2, deste Órgão, a viajar para a cidade de Sobral, no período de 05 a 06/08/2025, a fim de participar da 51ª Reunião Ordinária do CBH do Acaraú, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°200/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DE MENEZES**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº124913-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Quixeramobim, no período de 25 a 29/08/2025, a fim de realizar checagem de informações no Distrito de Sede/ Lacerda, com vistas para atualização de dados / informações sobre o abastecimento d'água difusos e realizar redação / fiscalização do documento diagnóstico, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2025

PROCESSO N°29032.000666/2025-39 Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME OBJETO: **Pagamento referente à taxa de inscrição** de servidora desta Fundação, com a finalidade de participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores/OMBUDSMAN, que será realizado no período de 03/11/2025 à 05/11/2025, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores/OMBUDSMAN JUSTIFICATIVA: Considerando que é inexigível contratar outra empresa para a realização do evento, tendo em vista que a ABO – Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman é a organizadora do evento, recaindo, portanto, a escolha em vista da inviabilidade de licitação, e o preço está compatível com os praticados no mercado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.280,00 ( um mil, duzentos e oitenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200007.18.545.341.20485.03.339039.1.500.9100000.0.3.01. Reduzida:15007 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Caput e inciso III, letra f, da Lei 14.133/21 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN**, CNPJ nº00.656.809/0001-76. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade AUTORIZADA pelo Sr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME. RATIFICAÇÃO: Dispensada, conforme art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021.

Marilene da Páscoa Barros  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°051/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO, II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**. V – ENDEREÇO: RUA MANOEL QUEIROZ, Nº 470; BAIRRO: PAPICU; CEP.: 60.192-220; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na solicitação advinda da Gerência de Manutenção – GEMAN às fls. 32/33 e 38, na solicitação da Contratada às fls. 02/03, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.007760/2025-57, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº 051/2024/Cogerh, o qual tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA EM TRECHO DO RIO ARACATI-MIRIM, LOCALIZADA NO SITIO EMA, MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE. IX - VALOR DO ADITIVO: O presente aditivo não tem repercussão financeira. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término em 12/08/2025, vencendo-se em 10/11/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 051/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 31/07/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Tercio Dantas Tavares e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Antenor Romero Filho/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 051/2025/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; RUA JOAQUIM DOMINGOS NETO, Nº 554; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 62.880-168; HORIZONTE-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de horímetros e acessórios**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como, tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.000880/2025-23, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 192.162,95 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: Tercio Dantas Tavares e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Ademar Marinho de Andrade Junior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.05433/2025-73 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá/COADS/Tianguá, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa no mês de julho/2025, deslocar-se ao município de Fortaleza com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Anita Sariva Dornelles Maciel	300150-2-9	DNS-2	II	1,5	137,78	206,67	14-15
<b>TOTAL</b>						<b>206,67</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.060234/2025-21 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JULHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Baturité e Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Nathalie Costa Milhome	300377-6-6	DNS1	II	1,0	137,78	137,78	16, 21
<b>TOTAL</b>						<b>137,78</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.060221/2025-51 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JULHO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Baturité, Itapipoca e Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Jader Sabino Jacó do Nascimento	300380-8-8	DNS1	II	1,5	137,78	206,67	16, 21, 28
<b>TOTAL</b>						<b>206,67</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.049713/2025-96 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde – COVEP -, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de junho/2025, deslocar-se ao município de Baturité, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Socorro Maria Pinho Penteado	304728-1-0	Nutricionista	II	0,5	137,78	68,89	16
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.052333/2025-39 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVÍDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde – COVEP -, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de junho/2025, deslocar-se ao município de Banabuiú, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
José Antônio Pereira Barreto	300.285-9-7	DNS-3	II	0,5	137,78	68,89	25
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.060746/2025-97 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de julho de 2025, deslocar-se ao município de Baturité, com a finalidade de Participar da Oficina Movimenta Saúde Mental na APS, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
ANDREA FROTA SAMPAIO FIGUEIREDO	300032-7-6	ORIENTADORA DE CÉLULA	II	0,5	137,78	68,89	17
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.057038/2025-79 (SUITE), Resolve conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde – COVEP -, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de junho/2025, deslocar-se ao município de Banabuí, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Francisco Pereira de Sena	300.272-2-1	Guarda de Endemias	II	0,5	137,78	68,89
<b>TOTAL</b>					<b>68,89</b>	25

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.042567/2025-78 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús/COADS/Crateús, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Tauá, Sobral, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Antonio Anacélio Soares Lima	404713-1-6	Vigia	II	2,5	137,78	344,45
Dennis Diderot Fontinele Catunda Melo	496311-1-1	Médico Veterin.	II	3,5	137,78	482,23
José Amadeu Costa de Assis	404266-1-2	Ag. Adm.	II	8,5	137,78	1.171,13
Marcos Antunes Frota Farias	404881-1-1	Ag. Adm.	II	5,5	137,78	757,79
Maíra Pinho Bezerra Sales	123456-7-8	Enfermeira	II	1,5	137,78	206,67
<b>TOTAL</b>					<b>2.962,27</b>	26-27

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.040742./2025-92 (SUÍTE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região Norte - SRNOR., abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de junho/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Camocim, Crateús, Tianguá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Adriana Melo de Farias	496348-1-1	Psicóloga	II	3,0	137,78	413,34
Albertina Iara Nascimento Lopes	30021401	DNS-2	II	4,5	137,78	620,01
Antonio Marques de Araújo	402911-1-3	Motorista	II	8,5	137,78	1.171,13
José Amauri Melo Rodrigues	901121-1-2	G. de Endemias	II	13,0	137,78	1.791,14
José Maria Cisne	903626-1-5	A.S.P	II	13,0	137,78	1.791,14
José Vilmar Barbosa França	903440-1-3	Motorista	II	9,0	137,78	1.240,02
Mário Benhur de Sousa	901224-1-X	A.S.P	II	3,0	137,78	413,34
Paulo César Cavalcante	130304-1-3	A.S.G	II	7,5	137,78	1.033,35
<b>TOTAL</b>					<b>8.473,47</b>	26-27

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.044703/2025-64 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Junho/2025, deslocar-se aos municípios de Limoeiro do Norte e Fortaleza , com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Magda Maria Cardoso Nogueira da Silva	300103-3-7	DNS-2	II	3,0	137,78	413,34
<b>TOTAL</b>					<b>413,34</b>	09, 11-13

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE**, matrícula 40454411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 14 de Maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANKLIN JOSE CANDIDO SANTOS**, matrícula 49378610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 07 de Julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.056589/2025-15 (SUITE), RESOLVE Reconhecer as viagens realizadas aos municípios de Sobral e Itapipoca, pela SERVIDORA lotada na Coordenadoria de Anteção Primária a Saúde - COAPS, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de Junho/2025, com a finalidade de realizar apoio ao Processo de Certificação de Eliminação da Transmissão Vertical 2025, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIA
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Isabel Maria Nobre Vitorino Kayat	30159470	Enfermeira	II	4,5	137,78	620,01	23 - 27
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 620,01</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP: 24001.053551/2025-91 (Suite), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Limoeiro do Norte, Itarema e Acaraú, pelos SERVIDORES lotados nesta Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Junho/2025, com a finalidade de Inspeção Sanitária, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 – SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Flávia Vasconcelos de Araújo Martins	300164-2-4	Enfermeira	II	1,5	137,78	206,67	16-17
Silvana Margaret Teixeira	701195-2-8	Farmacêutica	II	1,5	137,78	206,67	16-17
Leonardo Guilbert Cavalcante de Araújo	300.965-1-7	Guarda de Endemias	II	1,5	137,78	206,67	17-18
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 620,01</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1761/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.031203/2023-09 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **gratificação** de especialização, à servidora **MACIANA ALMEIDA SILVEIRA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 30011090, APÓS obtenção do título de pós graduação, a partir de 06 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2134/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme Portaria nº22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, à **SERVIDORA** elencada no Anexo Único desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nº1477/2019, 456/2020 e 264/2024, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor dos contratos vigentes. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2134/2025 DATADA DE 15 DE ABRIL DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	MARIA PEREIRA OLIVEIRA FILHA	1477/2019	INSYSTEM CONSULTORIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA	15/02/2024	04/12/2025
		456/2020	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	15/02/2024	05/05/2024
		264/2024	SIMPRESS, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04/06/2024	04/06/2028

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2631/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme Portaria nº22/2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art.1º Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo Único desta Portaria, o qual foi designado como gestor do contrato de nº1545/2024, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a empresa que consta no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo Único desta Portaria, enquanto exercer as atividades inerentes a gestor do contrato vigente. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2631/2025 DATADA DE 16 DE MAIO DE 2025

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	WESLEY SOARES RAMOS	1545/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE	05/12/2024	VIGENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2642/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria no 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.004527/2024-47 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, Resolve Conceder o



percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** de Especialização, à servidora **CAMILA MARIA SANTOS MARIZ**, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES), Matrícula: 300211-9-3, após obtenção do título de Residencia I, a partir de 19 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°2861/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.064053/2024-92 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **ELTON GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 300173-4-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 12 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°3006/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°24001.019424/2024-81 - SUITE, e as determinações do art. 5º,§1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **AUGUSTO DA SILVA LIMA**, matrícula 300165-7-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 14 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°3015/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.014678/2024-11 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, Resolve Conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ERIKA LUCIANO DA SILVA**, matrícula nº3002042-1, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 19 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°3017/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.020230/2024-29 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, Resolve Conceder a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **RAYSSA SILVA DIAS**, matrícula 300144-4-8, que ocupa o cargo de Técnico em Farmácia (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 11 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°3064/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.042584/2024-24 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado nos termos do art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RAFAELA AUGUSTO AMARAL**, matrícula nº3002396-X, ocupante do cargo de fonoaudiólogo (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, a partir de 05 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°3076/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.035782/2024-31 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **THAIS MIRANDA DE CASTRO**, matrícula 300251-0-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, a partir de 10 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°3077/2025** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.098154/2024-67 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao (a)servidor (a) **JOAO VICTOR DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 300329-0-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 19 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3083/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.043489/2024-48 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art. 4º, da Lei 14.235/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), ao (a) servidor (a) **BARBARA ROCHA LIMA MONTENEGRO GARCIA**, matrícula nº300099-8-3, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado (a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 07 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3119/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.051221/2025-61(Suite), RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO do servidor **BRENO MELO NOVAIS MIRANDA**, matrícula nº300.094-01, Coordenador de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, a fim de que o mesmo possa **vijar** à cidade do Rio de Janeiro/RJ, objetivando realizar Visita Técnica ao Complexo Regulador do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diária, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$1.208,94 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4266/2025.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA/CE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº788/2024.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Portaria nº788/2024, alterada pela Portaria nº1971/2024, publicada no DOE em 02 de maio de 2024, que instituiu a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.051983/2025-67. RESOLVE:

Art. 1º. Alterar composição da Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº788/2024, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 22 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº4266/2025  
COMISSÃO SETORIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL**

TITULARES	SUPLENTES
José Wilmar Dias Barroso Filho - Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas - COGEP/SESA	Ana Patricia Escossio dos Santos Marques- Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas- COGEP/SESA
Carla Cristina Fonteles Barroso - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI/SESA	Marcus Vinícius Leal Silva - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna- SEPGI/SESA
Tisha Botelho Galvão - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará	Maria de Fátima Paiva Sales - Assistentes Sociais do Estado do Ceará
Gleydson César de Oliveira Borges - Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará	Edmar Fernandes de Araújo Filho - Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4358/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.046695/2025-91 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA LUCIA CARDOSO LIMA**, matrícula nº003107-1-9, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO), aposentada, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANA LUCIA GOMES CARDOSO, conforme Averbação de Divórcio Litigioso, contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 31 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4359/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.048271/2025-61 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **EVANIA MARIA ALVES MOTA**, matrícula funcional nº101527-1-2, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** EVANIA MARIA ALVES FELIX, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório João de Deus - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Fortaleza/CE, em 02 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4360/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.052385/2025-13 do SUITE, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ROSA CATARINE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº300335-3-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional



Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ROSA CATARINE OLIVEIRA FERNANDES LIMA**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Mondubim - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza/CE, em 04 de junho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4456/2025** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 128,16 (cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), à empresa **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.270.023/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Leite, nº1802, Bairro: Centro, Cascavel/CE, CEP: 62850-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.009398/2025-64, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº2024NE030988, emitida em 06/12/2024, oriunda do Contrato nº905/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº190/2024. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de julho de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº15/2025.

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°1369/2024 FIRMADO ENTRE O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, SR. ÍCARO TAVARES BORGES, inscrito no RG nº2007029149663 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº24001.011731/2025-03, com esteio nos arts. 137, VIII, e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato n.º 1369/2024, celebrado com a empresa HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº42.705.829/0001-30, com sede na Rod. BR 116, nº2555, MODU/5, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-115, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) o Sr. Mario Kanashiro Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº20695261 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob o nº164.285.718-11, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 04 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº16/2025.

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°1372/2024 FIRMADO ENTRE O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CO Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, SR. ÍCARO TAVARES BORGES, inscrito no RG nº2007029149663 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº24001.036654/2025-96, com esteio nos arts. 137, VIII, e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº1372/2024, celebrado com a empresa a F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 28.102.490/0001-56, com endereço na Avenida Barão de Studart, nº2360, complemento: lojas 06, 08 e 10, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-002, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela SRA. MARIA ELZENIR HOLANDA LAVOR, portadora do RG nº2019146754-0 e inscrita no CPF nº674.745.353-00, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº17/2025.

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°1489/2024 FIRMADO ENTRE O SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, doravante denominado CONTRATANTE, representada pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, SR. ÍCARO TAVARES BORGES, inscrito no RG nº2007029149663 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº24001.037828/2025-38, com esteio nos arts. 137, VIII, e 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº1489/2024, celebrado com a empresa a ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº08.958.628/0003-78, com sede na Av. Padre Paulino, nº480 C - Anexo A, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-240, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Myrtis Eliene Lima de Andrade Peixoto, portador(a) da Carteira de Identidade nº5.185.870 – SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº021.702.914-07, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO N°319/2025 AOS CONTRATOS 199/2025, 1647/2024, 194/2025, 619/2025, 620/2025, 621/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.059408/2025-11, resolve com fundamentos no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamentos aos Contratos:**

CONTRATO/SACC N°	EMPRESA
199/2025 - 1361752	G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
1647/2024 - 1354869	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
194/2025 - 1361658	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
619/2025 - 1377802	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
620/2025 - 1377812	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
621/2025 - 1377819	INOVA NUTRICAO E PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Para neles designar o nome da Fiscal consignado na Cláusula – da Fiscalização aos Contratos, passando para: A Sra. Mariana Maia Martins Evangelista, matrícula nº30008758, com expediente na Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO ADITAMENTO N°381/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202418058  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232071**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202418058, Pregão Eletrônico nº20232071, à prorrogação do prazo que passará até o dia 05/08/2026 junto as empresas PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA E HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. IV – ITEM: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ITEM: 1; 611962 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR AMARELO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 23.800; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 2; 611942 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR AZUL ESCURO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 23.700; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 3; 611912 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 13.000; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 4; 612035 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR LARANJA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 23.800; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 6; 611922 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 13.600; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 7; 612045 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR ROSA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 23.900; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 8; 611972 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR VERDE ESCURO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 23.800; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; ITEM: 10; 612015 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR LILAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 6.200; VALOR UNIT: R\$ 0,3200; HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ITEM: 5; 611992 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR PRATA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 13.600; VALOR UNIT: R\$ 0,3500; ITEM: 9; 611952 - FITA, PARA IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR VERMELHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 23.900; VALOR UNIT: R\$ 0,3500; ITEM: 11; 612025 - FITA, IDENTIFICACAO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, COR CINZA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 6.000; VALOR UNIT: R\$ 0,3500; ITEM: 12; 1186762 - ESCOVA, EM ACO COM FIBRAS EM NYLON, 15MM X 30CM, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CANULADOS E EQUIPAMENTOS, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS ... - Ampla Disputa; Marca: PCA; QUANT. HOMOLOGADOS: 2.809; VALOR UNIT: R\$ 42,0000;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°406/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/14464  
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/1160**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ sob o nº14.361.780/0002-90 ; face à inclusão à Ata de Registro de Preços n°2025/14464. Pregão Eletrônico nº20241160, para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR” conforme descrito abaixo: IV – EMPRESAS E ITEM(NS); MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM 5;1297925 -INTRODUTOR, BALKIN, 45 A 70CM, 6 A 12FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEINTRODUTOR, BALKIN, 45 A 70CM, 6 A 12FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – QUANT.:40 ; VALOR UNIT: R\$1.710,0000; VALOR TOTAL: 68.400,00.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1054/2023  
PROCESSO N°24001.077240/2024-36  
PRÉ-RESERVA 1355341000**

I – ESPÉCIE: DOC.N°243/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1054/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ LTDA - COOPNEURO; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº3131, salas 917 918, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 § 8, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: Reajustar o Contrato n°1054/2023, que tem como objeto a contratação dos Serviços Especializados em horas/ano e procedimentos, na área de MÉDICO NEUROLOGISTA E NEUROCIRURGIÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: A gestão do Contrato passará à responsabilidade do(a) servidor(a) Sr. Carlos Eduardo Barros Jucá, matrícula nº30016491 e CPF nº615.127.293-53. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 136.674,29 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – FORO: FORTALEZA-CE XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 17/06/2025; XIV – SIGNATÁRIOS: Edisio Jatai Cavalcante Filho e Carlos Vinícius Mota de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°878/2024  
PROCESSO N°24001.037928/2025-64  
PRÉ-RESERVA 1377758000**

I – ESPÉCIE: DOC. N°444/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°878/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº2929, sala 514 sul, Pici, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: Prorrogar o Contrato n°878/2024, que tem como objeto a contratação de mão obra, através de Cooperativa, na categoria (horas/ano AUXILIAR DE LABORATÓRIO), para compor a equipe técnica do Laboratório de Vetores, Reservatórios e Acidentes por Animais Peçonhentos Dr. Thomaz Corrêa Aragão; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 77.834,88 (setenta e sete mil oitocentos trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 23 de julho de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 17/07/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Antonia Carla Alves Lima Candido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°893/2024  
PROCESSO N°24001.021596/2025-04  
PRÉ-RESERVA 1381139000**

I – ESPÉCIE: DOC .Nº449/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°893/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH V – ENDEREÇO: rua Marcondes Pereira, nº1065, Dionísio Torres Fortaleza/Ceará VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e o art. 65, §§º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epografado VII – OBJETO: prorrogar o prazo e o valor, além do reajuste em 4,83%, com base no IPCA, do Contrato n°893/2024, cujo objeto se trata de serviço de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ANATOMIA PATOLÓGICA (horas/ano), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$151.413,72 (cento



e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos). IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 29 de julho de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 25.07.2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Edisio Jatai Cavalcante Filho e MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°898/2024**  
**PROCESSO N°24001.018003/2025-14**  
**PRÉ-RESERVA 1369205000**

I – ESPÉCIE: DOC. N°434/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°898/2024 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE V – ENDEREÇO: Rua Juvenal de Carvalho, 891, CEP: 60.050-220, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 57, inciso II, da Lei federal n°8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: prorrogação do prazo e o valor do Contrato 898/2024, que tem como objeto a contratação de serviços em horas/ano, na Áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$27.486,16 (vinte e sete mil, quatrocentos oitenta e seis reais e dezesseis centavos). IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de julho de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII– DATA: 24.07.2025 XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1034/2024**  
**PROCESSO N°24001.049707/2025-39**  
**PRÉ-RESERVA 1385414000**

I – ESPÉCIE: DOC. N°471/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°1034/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, nº149, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: prorrogar o Contrato n°1034/2024, que tem como objeto serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana. VIII – VALOR GLOBAL: O Mesmo. IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 31 de julho de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 31/07/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: ANTONIO SILVA LIMA NETO e LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00079**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; AGILE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250282 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.104315/2024-69. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; 1277508 - NALTREXONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 50MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 8.940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4300; AGILE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 7; 384293 - PENICILAMINA, 250 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- Obs.: QUANT.: 53.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,4400; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; 394747 - OXIBUTININA, CLORIDRATO, 5 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 1.462.656; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9500; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 9; 384783 - TIAMAZOL METIMAZOL, 5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 3.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2890; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 1536900 - METOPROLOL SUCCINATO, 25 MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 725.394; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2140; ITEM: 8; 379314 - PROPILTIOURACILA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 5.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20250282; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00401**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESE E PRÓTESE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250486 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2400-1063158/2024-24. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 6; 726940 - FIO, DE STEINMAN LISO, 2,5MM A 4,5MM, ACO INOX BIOCOMPATIVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 408; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,6900; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; 726960 - FIO, KIRSCHNER, 1MM A 2MM, ACO INOX BIOCOMPATIVEL, SEM ROSCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 688; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0200; ITEM: 7; 1181280 - ENXERTO, INORGANICO DE HIDROXIAPATITA, ORIGEM BOVINA OU SINTETICA, DE LENTA REABSORCAO, OSSEO, FRASCO 1G, GRANULACAO 1 A 2MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 108,7500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20250486. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/04501**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250520 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.089562/2024-28. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 5; 514876 - PIOGLITAZONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 30MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250520 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/18522**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250360 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.061865/2025-0360. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 505736 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº28, CAIXA 10.0 UNIDADES- Obs.: QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 2; 505750 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº28,5, CAIXA 10.0 UNIDADES Obs.: QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 4; 505790 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº29,5, CAIXA 10.0 UNIDADES.. QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 6; 505831 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº30,5, CAIXA 10.0 UNIDADES:- QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 8; 505870 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº31,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 10; 505912 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº32 ½, CAIXA 10.0 UNIDADES :- QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 11; 396124 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº33, CAIXA 10.0 UNIDADES :- QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 12; 396131 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº33,5, CAIXA 10.0 UNIDADES: QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 13; 396149 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº34, CAIXA 10.0 UNIDADES: QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 14; 396156-BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº34,5, CAIXA 10.0 UNIDADES: QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 15; 396163 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº35, CAIXA 10.0 UNIDADES: QUANT.: 573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 16; 396170 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº35,5, CAIXA 10.0 UNIDADES: QUANT.: 573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 17; 396188 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº36, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 18; 396195 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº36,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 19; 396205 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº37, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 20; 396212 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº37,5, CAIXA 10.0 UNIDADES QUANT.: 573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 21; 396220 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº38, CAIXA 10.0 UNIDADES QUANT.: 573; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 22; 396237 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº38,5, CAIXA 10.0 UNIDADES QUANT.: 453; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 23; 396244 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº39, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 453; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 24; 396251 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº39,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 453; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 25; 396269 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº40, CAIXA 10.0 UNIDADES - QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 26; 396276 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº40,5, CAIXA 10.0 UNIDADES - QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 27; 396283 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº41, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 28; 396290 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº41,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 29; 505937 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº42, CAIXA 10.0 - QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 31; 505768 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº28,5, CAIXA 10.0 UNIDADES - QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 33; 505800 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº29,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 35; 505849 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº30,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 37; 505888 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº31,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 39; 505920 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº32,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 40; 395945 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº33, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 41; 395952 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº33,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 42; 395960 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº34, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 43; 395977 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº34,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 44; 395984 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº35, CAIXA 10.0 UNIDADES QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 45; 395991 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº35,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 46; 396004 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº36, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 47; 396011 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº36,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 48; 396029 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº37, CAIXA 10.0 UNIDADES- - QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 49; 396036 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº37,5, CAIXA 10.0 UNIDADES - QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 50; 396043 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº38, CAIXA 10.0 UNIDADES - QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 51; 396050 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº38,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 52; 396068 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº39, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 53; 396075 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº39,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 54; 396082 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº40, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 55; 396090 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº40,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 56; 396100 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº41, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 57; 396117 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº41,5, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; ITEM: 58; 505944 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº42, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8000; MAXSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 505775 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº29, CAIXA 10.0 UNIDADES--: QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 5; 505817 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº31, CAIXA 10.0 UNIDADES: QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 7; 505856 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº32, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 9; 505895 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR SUPERIOR, Nº32, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 123; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 30; 505743 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº28, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 32; 505782 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº29, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 78; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 34; 505824 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº30, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 36; 505863 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº31, CAIXA 10.0 UNIDADES-- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; ITEM: 38; 505905 - BANDA, UNIVERSAL MOLAR INFERIOR, Nº32, CAIXA 10.0 UNIDADES- QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,6500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250360. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/18527**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI; BIOSYS LTDA; JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATORIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240590 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.001029/2024-42. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI; ITEM: 1; 1565313 - TESTE, TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANALISE FISICO QUIMICO DA URINA, PH, CORPOS CETONICOS, GLICOSE, PROTEINAS, LEUCOCITOS, NITRITO, HEMACIAS, UROBILINOGENIO PIGMENTOS BILIARES, ACIDO ASCORBICO, ADAPTADO PARA ANALISE DE ROTINA E URGENCIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs.: QUANT.: 112.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2900; ITEM: 2; 485567 - TESTE, PARA REALIZAÇÃO DE SEDIMENTOS URINARIOS AUTOMATIZADOS, UNIDADE 1.0 TESTE- obs.: QUANT.:112.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6400; BIOSYS LTDA; ITEM: 3; 595709 - TIRA, REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARAMETROS NA URINA SANGUE, BILIRRUBINA, PROTEINAS, NITRITOS, CETONAS, GLICOSE, PH, LEUCOCITOS DENSIDADE, ACIDO ASCORBICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 197.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0000; JOSE GADELHA LIMA NETO 01546876340; ITEM: 4; 1565303 - LAMINA, CONTAGEM E ANALISE MICROSCOPIO DE SEDIMENTO URINARIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 20.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240590. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/18804**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP; CM HOSPITALAR S.A; CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPI-TAIS LTDA; CEQUIMICA LTDA; JOSE GADELHA LIMA NETO; CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO EREPRESENTAÇÃO LTDA; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL LABORATORIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250247 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.099539/2024-41. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP: ITEM: 9; 1946225 - LAMINA, PARA AUTOMACAO, VIDRO, EXTREMIDADE REVESTIDA EM TEFLON BRANCO, 25X75X1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 481.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2972; CM HOSPITALAR S.A: ITEM: 4; 433583 - CURATIVO, BANDAGEM ADESIVA ABSORVENTE, HIPOALERGENICA PARA CURATIVO DE VENOPUNCAO, EMBALAGEM 500.0 UNIDADES- Obs.: QUANT.: 7.054; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,9300; CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPI-TAIS LTDA: ITEM: 10; 383320 - TUBO, CRIOGENICO, TAMPA COM ROSCA, PLASTICO, PARA FREEZER A MENOS 80 GRaus, CAPACIDADE 2ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 114.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; CEQUIMICA LTDA: ITEM: 1; 662520 - COLETOR, PARA AMOSTRAS FECAIS, CONSERVACAO DE AMOSTRAS A SECO, CRIANDO DENTRO DO FRASCO UMA ATMOSFERA INTERNA QUE FIXA OS GASES LIBERADOS, PESQUISA DE SANGUE OCULTO, ANTIGENO FECAIS DE H. PYLORI, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 15.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0300; ITEM: 2; 1656955 - MICROTUBO, ESTEREIS, COM TAMPA AZUL COM CITRATO DE SODIO PARA MICROCOLETA 0,5 A 1,2ML DE SANGUE CAPILAR DE BEBES PARA PROVAS DE COAGULACAO SANGUINEA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 76.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9400; JOSE GADELHA LIMA NETO: ITEM: 6; 662486 - COLETOR, PARA UROCULTURA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO COM TAMPA ROSQUEADA, DE URINA, MINIMA DE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 74.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3499; CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO EREPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM: 5; 662486 - COLETOR, PARA UROCULTURA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO COM TAMPA ROSQUEADA, DE URINA, MINIMA DE 50 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 223.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3214; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA: ITEM: 8; 662510 - FRASCO, PLASTICO COM TAMPA ACOPLADA A CESTO OU PA COLETORA DE FEZES COM VOLUME PADRONIZADO DE AMOSTRA, CONTENDO LIQUIDO PRESERVATIVO, TAPA AFUNILADA COM FILTRO CONICO INTERNO PARA PROCESSAMENTO DE FEZES, EXAME PARASITOLOGICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 13.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,6000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250247; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL N°2025/18671**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; KIENTRO BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20240909 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.041499/2024-49 – NUP PARCIAL 24001.060754/2025-33. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP: ITEM: 4; 6404510 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA ½ 15/17MM CIRCULO CORTANTE, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 3.456; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,6900; ITEM: 5; 6404710 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA 3/8 13MM CIRCULO CORTANTE, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 3.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9405; ITEM: 8; 640514 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 6-0, AGULHA ½ 15/17MM CIRCULO CORTANTE, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 4.176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9500; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 1; 6404310 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA 1/2 0,93/10MM CIRCULO CILINDRICA (NEURO), ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 3.456; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4000; ITEM: 2; 947118 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 10/15MM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 5.472; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000; ITEM: 3; 6404610 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA ½ 15/17MM CIRCULO CORTANTE, INCOLOR, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 3.456; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9200; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 7; 6404810 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA 3/8 25/26MM CIRCULO CORTANTE, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 4.032; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5500; KIENTRO BRASIL LTDA: ITEM: 6; 6404410 - FIO DE SUTURA, POLIAMIDA 5-0, AGULHA 3/8 20/22MM CIRCULO CORTANTE, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 6.840; VALOR UNITARIO: R\$ 1,2100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240909; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 659/2025**  
**PROCESSO Nº24001.063004/2025-13**  
**PRÉ-RESERVA 1382638000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO – CCAD/SESA; CONTRATADA: **HJM GESTAO E SERVICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



**OBJETO:** Serviços em horas/ano, de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 105.360,75 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200694.10.302.171.20572.07.339034.1.500.9100000.0.15637 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28/07/2025; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES E FELLYPE RODRIGUES MENDONÇA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 660/2025**  
**PROCESSO Nº24001.062949/2025-18**  
**PRÉ-RESERVA 1382638000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DONA LIBÂNIA - CDERM/SESA CONTRATADA: **HJM GESTAO E SERVICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** serviços em horas/ano, de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 250.905,60 (duzentos e cinquenta mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.171.20572.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.17248 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28.07.2025 SIGNATARIOS: HEITOR DE SÁ GONÇALVES e FELLYPE RODRIGUES MENDONÇA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 795/2025**  
**PROCESSO Nº24001.059909/2025-99**  
**PRÉ-RESERVA 1390777000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado do(a) publicação. VALOR GLOBAL: R\$3.112.000,00 (três milhões cento e doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -24200014.10.302.171.10893.03.449052.1.634.3220059.1.4.01 (Superávit) FORO: Fortaleza/CE; DATA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e SILVIA CARVALHO DE MORAES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 822/2025**  
**PROCESSO Nº24001.074988/2024-87**  
**PRÉ-RESERVA 13634346000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/SESA; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 57.880,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204 .10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – CONSUMO FAE 07879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 - CONSUMO TE FORO: Fortaleza/CE; DATA: 29/07/2025; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 852/2025**  
**PROCESSO Nº24001.002870/2025-38**  
**PRÉ-RESERVA 1379987000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 281.928,00 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.39032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 30/07/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E SÉRGIO DELPRA JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 854/2025**  
**PROCESSO Nº24001.015835/2025-89**  
**PRÉ-RESERVA 1386599000**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **DELTA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **OBJETO:** aquisição de materiais médico hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 36.896,80 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 29.07.2025 SIGNATÁRIOS: Icaro Tavares Borges e Karolina Silva Brandão.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 858/2025**  
**PROCESSO Nº24001.032614/2025-75**  
**PRÉ-RESERVA 1384906000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 17.714,40 (dezessete mil setecentos e catorze reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 29/07/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E LETÍCIA MACHADO VILLADOURO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 290/2025**

PROCESSO N°: 24001.035752/2025-14 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição de TALA EXTENSORA DE MEMBROS INFERIORES (MMII)**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 1 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Analisando que a TALA EXTENSORA DE MEMBROS INFERIORES (MMII) é fundamental para manter os membros estendidos, especialmente para pessoas com dificuldade em manter a postura de pé ou que necessitam de apoio para exercícios de fisioterapia. Ela ajuda a inibir o padrão flexor, facilitar a descarga de peso e o alongamento da musculatura, além de auxiliar como marcha e equilíbrio. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,96 ( três mil, novecentos reais e noventa e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **CENTRO ORTOPÉDICO LTDA**. DISPENSA: 30/07/2025 - Ícaro Tavares Borges. RATIFICAÇÃO: 30/07/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 089/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 385.470,80; PROCESSO N°: 24001.038736/2024-94 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica**, com fornecimento total de peças, em 02 (dois) Ultrassons, marca Philips, modelo Affinit 50, pertencentes ao HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCO/SESA), nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: O HGCC é um hospital terciário, que atende a todo o Estado do Ceará, onde o serviço solicitado é de extrema importância para manter os equipamentos dentro das condições de utilização, permitindo com excelência e sem interrupções o atendimento aos que dele necessitam. VALOR GLOBAL: R\$ 385.470,80 ( trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 9854 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.60092000 00.1; 2673 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 24/07/2025 - Antônio de Pádua Almeida Carneiro. RATIFICAÇÃO: 24/07/2025 - Antônio de Pádua Almeida Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 92/2025**

PROCESSO N°: 24001.002019/2025-13 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar** para atender pacientes oriundos de demanda judicial, conforme Termo de Referência (fls. 274-292). JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 3.253.882,88 ( três milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30.07.2025 Ícaro Tavares Borges. RATIFICAÇÃO: 30.07.2025 Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\* \*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 099/2025**

PROCESSO N°24001.031680/2025-28/SUITE/SESA OBJETO: **Prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia** para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº001/2025, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 19/05/2025), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. JUSTIFICATIVA: O presente credenciamento busca atender à demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas eletivas, que comprometem significativamente a qualidade de vida da população. A falta de atendimento tempestivo pode acarretar agravamento das condições de saúde ocular e aumentar os custos futuros para o sistema público. Dado o volume crescente de demandas e a necessidade de agilidade na obtenção dos resultados, o credenciamento de pessoas jurídicas com expertise na realização desse tipo, torna-se imperativo. A estratégia de credenciamento foi escolhida por promover maior flexibilidade, competitividade e capilaridade no atendimento, possibilitando a descentralização dos serviços e garantindo eficiência e economicidade. [...] A realidade percebida da grande demanda registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, embora eficiente, não acompanhou o rápido crescimento populacional e, consequentemente, a demanda crescente por serviços especializados, justificando a necessidade de parcerias estratégicas para complementar a capacidade existente. Identificamos necessidades específicas da população que demanda cirurgias especializadas, as quais não podem ser totalmente atendidas pela rede pública atual. A contratualização visa suprir essa lacuna. VALOR GLOBAL: R\$ 374.767,86 ( trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº14.133/2021 e seus regulamentos; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VANIA QUEIROZ** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 05/08/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 05/08/2025 - Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°107/2023  
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 107/2023 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE Nº 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais** para o município de Fortim como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme Resolução da CIB/CE Nº 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Igor Ciriaco da Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°110/2023  
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF**

I - ESPÉCIE - Doc. nº 110 /2023 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE Nº 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais** para o município de Jaguaretama como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme Resolução da CIB/CE Nº 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Francisco Glaírton Rabelo Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°112/2023****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 112/2023 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Morada Nova como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°113/2023****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 113/2023 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Palhano como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e José Luciano Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°114/2023****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 114/2023 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Russas como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°123/2023****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 123/2023 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Quixeré como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Antônio Joaquim Gonçalves Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°115/2024****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 115/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Alto Santo como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e José Joenir Holanda de Araujo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°118/2024****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 118/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Jaguaribara como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Joacy Alves dos Santos Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N°119/2024****COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAf**

I - ESPÉCIE - Doc. n° 119/2024 - Termo que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria de Consolidação GM/MS N° 2 de 2017 (ANEXO XXVIII), a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6 de 2017 (Artigo 535 ao 552) e Origem: PRT MS/GM 1.554/2013 e na Resolução CIB CE N° 148/2023. III - OBJETO: **Estabelecer as condições técnicas operacionais para o município de Jaguaripe como Unidade Executora do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAf**, conforme Resolução da CIB/CE N° 148/2023, que dispõe sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará. IV - DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2027 e entrará em vigor na data de sua assinatura. V - FORO: Fortaleza/CE; VI - DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Maria Vaudelice Mota e Alexandre Gomes Diógenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N°20250564**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250564 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 1.406.700 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4972 ; VALOR TOTAL: R\$ 699.411,24 ; PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ITEM: 2; QUANT.: 468.900; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4972 ; VALOR TOTAL: R\$233.137,08 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 932.548,32.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°98/2025****PROCESSO: NUP 24001.038196/2025-20**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.164,90 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), junto ao **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA, NEFROLOGIA E NEUROLOGIA objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento complementar do mês de OUTUBRO de 2024, em decorrência do Contrato nº 424/2023, vigente até 10/05/2026, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI - SRSUL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.052078/2023-62**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$27.102,47 (vinte e sete mil e cento e dois reais e quarenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **SABRINE RODRIGUES FEITOZA**, matrícula Nº 30020170, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento), pertinente ao período de 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.031370/2023-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$22.191,02(vinte e dois mil e cento e noventa e um reais e dois centavos), junto ao(a) requerente **MARIA VANUSA LOPES MATOS**, matrícula Nº30011600 exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento), pertinente ao período de 27 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.029892/2023-83**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GE24001.027643/2023-53 STÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$21.940,52 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), junto ao (a) requerente **THYARA ARAUJO DE QUEIROZ**, matrícula nº30006585, exercente do cargo/ Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.053270/2023-76**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$14.447,43(quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), junto ao(a) requerente **JOSE MARIA DA SILVA FILHO**, matrícula nº30006445, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.024731/2023-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$31.888,92(trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), junto ao(a) requerente **KAMILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº30011368, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.052703/2023-76

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$21.443,77 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), junto ao (a) requerente **LIDIA MARA DE CARVALHO PINHEIRO**, matrícula nº3001829X, exercente do cargo/ Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Serviço Especializado de Saúde – SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 70% (setenta por cento), pertinente ao período de 07 de Dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.024120/2023-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$31.717,38(trinta e um mil e setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), junto ao(a) requerente **LIDIANE CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula nº30011023, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.044118/2023-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$19.785,39(dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), junto ao(a) requerente **ISLANIA VERRISSIMO DA SILVA**, matrícula nº30013190, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 09 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.085088/2024-65

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.155,95(mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), junto ao(a) requerente **MARIA VERÔNICA DOS SANTOS LAMEU**, matrícula nº49243618, exercente do cargo/função de Auxiliar de Patologia Clinica, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar -HJMJA, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento) para 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.101417/2024-22

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art.37 c/c §1º e §2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar a dívida no valor R\$ 10.354,88 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), junto à **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ 07.040.108/0001-57, alusiva à prestação do Serviço de abastecimento de água tratada para atender as necessidades do Lacen Fortaleza e Regionais, previsto no contrato nº 1004/2022, SACC 1249367, referente a dezembro de 2024 - Lacen/Fortaleza. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 30 de julho de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante  
DIRETOR DO LACEN/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.064623/2024-44**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.334,74 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **JESSICA MARIA NOGUEIRA MENEZES**, matrícula nº30028694, exercente do cargo/função de Técnico(a) em enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), pertinente ao período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.039649/2024-54**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$6.125,45(seis mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº30022297, exercente do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.038819/2024-83**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.896,40 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), junto ao(a) requerente **BENHUR DA SILVA NUNES**, matrícula nº30023587, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), pertinente ao período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.082924/2024-50**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.246,14(três mil e duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), junto ao(a) requerente **REGIA MARIA SANDERS PEREIRA**, matrícula nº30030257, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.038820/2024-16**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.753,45 (sete mil e setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **LEANDRO MOURA LUCAS**, matrícula nº30024958, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), pertinente ao período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.038913/2024-32**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.753,45 (sete mil e setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **ROSA MARIA ARAUJO CARVALHO**, matrícula nº30023781, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), pertinente ao período de 21 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.047389/2024-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.497,42(cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta



e dois centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº30027523, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.038817/2024-94

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$7.675,44(sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **SAMARA REGILA OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula nº30025776, exercente do cargo/função de Citotecnico(a), pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 21 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.038603/2024-18

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$31.094,31(trinta e um mil e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), junto ao(a) requerente **SAMUELSON HUGO FELIX MAIA**, matrícula nº30024346, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão de Citotecnico(a), pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.019615/2024-43

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$14.017,03(quatorze mil e dezesseis reais e três centavos), junto ao(a) requerente **GLEICILENE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº30017730, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.007821/2024-19

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$21.662,60(vinte e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), junto ao(a) requerente **JANAINA RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº3001586X, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.026805/2024-17

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$10.238,36(dez mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº30023439, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.034465/2024-06

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.580,25(mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), junto ao(a) requerente **PAULO MARCELO BARBOSA MESQUITA**, matrícula nº30025768, exerceu o cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, exonerado a pedido conforme processo 24001.036440/2024-39, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02/09/2024, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 7 de maio de 2024 a 13 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

